



## **RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO**

**Empreendimento:** Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHS-COHAB

**Interessado:** MRV Prime LXIV Incorporações Ltda.

**Elaboração:** Plana Licenciamento Ambiental Ltda

Campinas, abril de 2022

## Sumário

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
1.1	Objetivos .....	5
<b>2</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS EMPREENDIMENTOS</b> .....	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b> .....	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EMPREENDIMENTOS</b> .....	<b>9</b>
<b>4.1</b>	<b>PRIMEIRO EMPREENDIMENTO</b> .....	<b>10</b>
<b>4.2</b>	<b>SEGUNDO EMPREENDIMENTO</b> .....	<b>13</b>
<b>4.3</b>	<b>POPULAÇÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>4.3</b>	<b>USO E OCUPAÇÃO DO ENTORNO</b> .....	<b>20</b>
<b>4.4</b>	<b>ESTUDO VIÁRIO</b> .....	<b>23</b>
4.4.1	TRANSPORTE COLETIVO .....	28
<b>5</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	<b>30</b>
<b>5.1</b>	<b>CONTAGEM MANUAL</b> .....	<b>31</b>
<b>5.2</b>	<b>NÍVEL DE SERVIÇO</b> .....	<b>31</b>
5.2.1	NÍVEL DE SERVIÇO ATUAL.....	31
5.2.2	NÍVEL DE SERVIÇO FUTURO .....	33
<b>5.3</b>	<b>FATOR DE PICO HORA (FPH)</b> .....	<b>35</b>
<b>6</b>	<b>RESULTADOS</b> .....	<b>36</b>
<b>7</b>	<b>RESUMO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO NA REGIÃO</b> .....	<b>51</b>
<b>8</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>52</b>

**9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA..... 53**

**Anexos**

**Anexo I – Documentos dos lotes em estudos**

**Anexo II – Projeto Arquitetônico**

**Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo**

**Anexo IV – Mapa das Vias de Acesso**

**Anexo V – Mapa dos Pontos de Contagens**

**Anexo VI – Planilhas com as contagens sem aplicação do fator de correção**

**Anexo VII – ART**

**Anexo VIII – Mídia Digital**

## 1 INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Transito, também denominado RIT, é uma das exigências estabelecidas no Decreto Municipal n.º 20.633, de 16 de dezembro de 2019 para aprovação de projetos arquitetônicos de empreendimentos comerciais junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLURB, a serem instalados no Município de Campinas.

O Decreto Municipal n.º 20.633, de 16 de dezembro de 2019, determina ainda que o Relatório de Impacto de Trânsito é um instrumento urbanístico que estuda a geração/atração de viagens do empreendimento ou atividade econômica feito a partir de modelos teóricos reconhecidos em bibliografias sobre o assunto, podendo também ser feito a partir de pesquisas sobre empreendimentos similares existentes na região onde será implantado, utilizando, portanto, dados concretos e atualizados.

O Relatório de Impacto de Trânsito, analisando as características do empreendimento e do seu entorno é capaz de quantificar a geração de tráfego e identificar demandas por melhoria e complementações nos sistemas viários e transportes coletivos.

Todo o estudo é baseado no tráfego hoje já existente no local, ou seja, o tráfego consolidado da região, como o tráfego se comportará daqui cinco anos, independente da implantação do empreendimento, e o tráfego daqui cinco anos com a implantação e ocupação total do empreendimento.

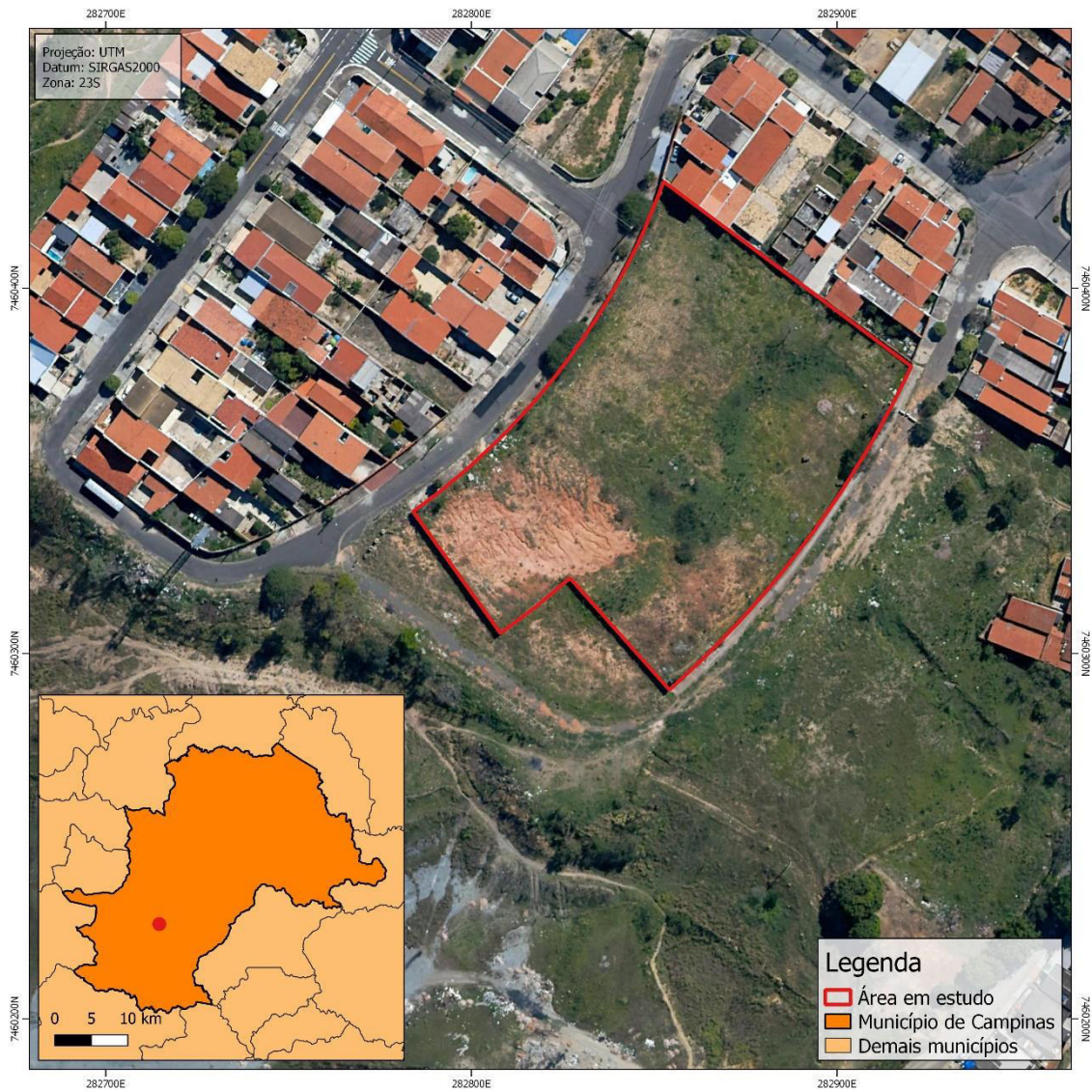
Neste Relatório de Impacto de Trânsito será analisado os impactos oriundos da implantação de dois empreendimentos habitacionais, especificamente Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS-COHAB do grupo MRV Prime LXIV Incorporações Ltda, localizado na Rua Manoel de Aquino Pereira, Lote 002-NI, Quarteirão 04088, Quadra E, e na Rua João Moreno, Lote 121-A, Quarteirão 30028 ambos no Loteamento Vila Palácios, Campinas, SP. Por tratar-se do mesmo empreendedor e as áreas serem bem próximas e confrontantes em suas áreas de influência, optou-se por realizar a análise de impacto dos empreendimentos junto, uma vez que as medidas serão na mesma área de influência.

## **1.1 Objetivos**

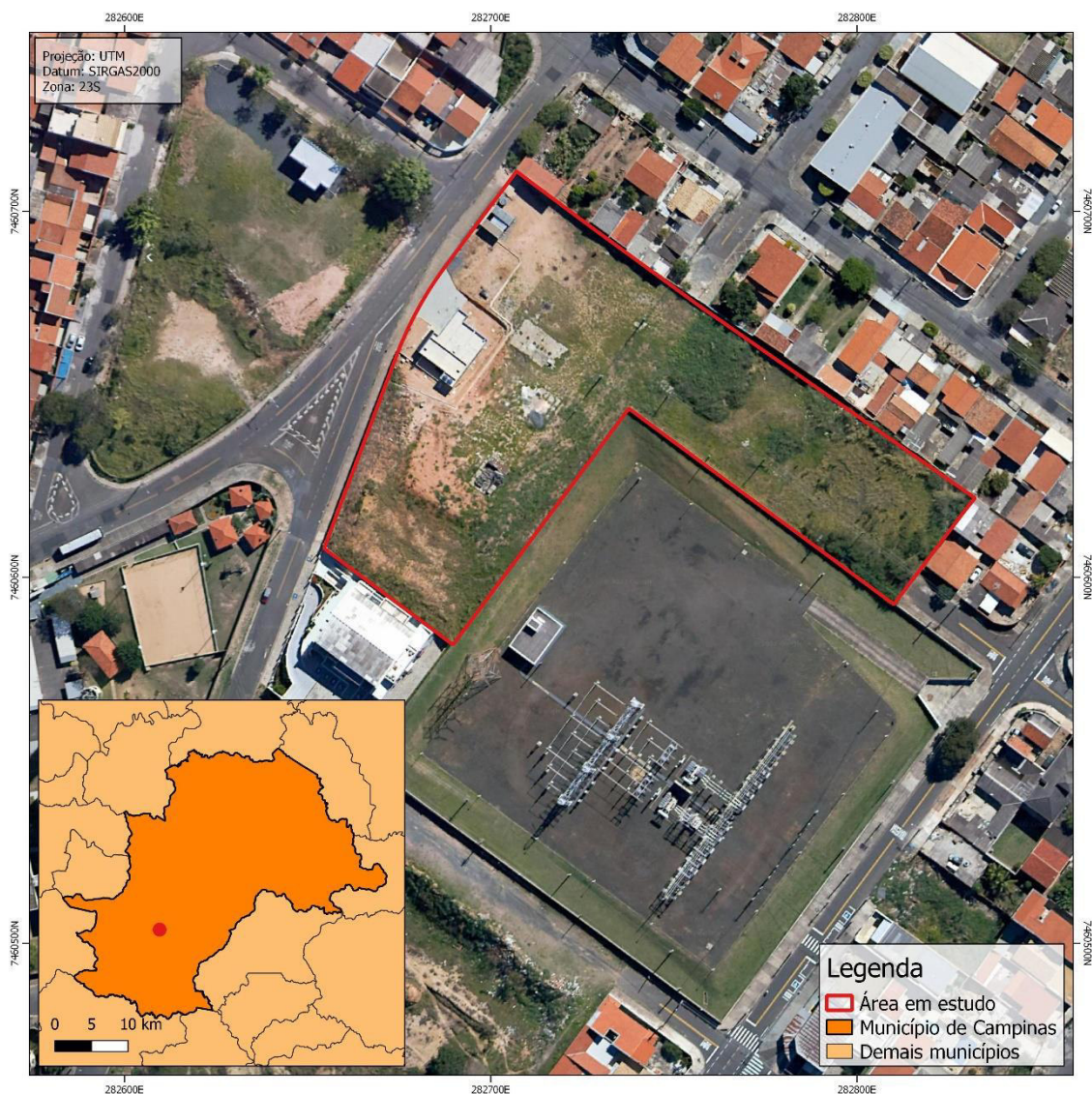
Os objetivos do Relatório de Impacto de Tráfego são: avaliar os impactos gerados pela atividade do empreendimento no sistema viário; propor as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para garantir a qualidade da circulação de veículos e pedestres no local; e concluir sobre a viabilidade ou não viabilidade do empreendimento no local pretendido.

## **2 CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS EMPREENDIMENTOS**

O empreendimento pretendido trata-se de dois empreendimentos habitacionais, especificamente Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS-COHAB. Os projetos pretendidos serão implantados Rua Manoel de Aquino Pereira, Lote 002-NI, Quarteirão 04088, Quadra E, e na Rua João Moreno, Lote 121-A, Quarteirão 30028 ambos no Loteamento Vila Palácios, Campinas, SP.



**Figura 1.** Localização da primeira área em estudo.



**Figura 2.** Localização da segunda área em estudo.

O primeiro imóvel em estudo tem área total de 9.361,84 m<sup>2</sup> e está localizado na Rua Manoel de Aquino Pereira, Lote 002-NI, Quarteirão 04088, Quadra E, o segundo imóvel em estudo tem área total de 9.724,91 m<sup>2</sup> e está localizado na Rua João Moreno, Lote 121-A, Quarteirão 30028 ambos no Loteamento Vila Palácios, Campinas, SP.

No ANEXO I poderão ser consultados dos seguintes documentos referente aos imóveis: cópia dos carnês de IPTU, Fichas Informativa e Matrículas dos terrenos.

Conforme Projeto Arquitetônico apresentado no ANEXO II do presente estudo, os empreendimentos a serem implantados tratam-se de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS-COHAB com área de lazer, o primeiro empreendimento será

composto pavimento térreo, e 23 pavimentos superiores, playground, churrasqueira, piscina, pet place e garrafão, já o segundo empreendimento será composto por pavimento térreo e 23 pavimentos superiores, playground e pet place.

O primeiro projeto tem uma área total construída de 20.681,92 m<sup>2</sup> contará com 384 unidades habitacionais, cada uma delas com dois dormitórios e um banheiro, o segundo projeto tem uma área total construída de 20.5510,92 m<sup>2</sup> contará com 384 unidades habitacionais, cada uma delas com dois dormitórios e um banheiro. Conforme poderá ser consultado nos Projetos Arquitetônicos dos empreendimentos.

Em relação a disponibilidade de vagas, o primeiro empreendimento conta com 252 vagas totais, e o segundo empreendimento conta com 336 vagas totais. Poderá ser consultado o quadro de vagas previsto projetos arquitetônicos.

As vagas nos dois empreendimentos estão previstas no pavimento térreo, no primeiro empreendimento a entrada e saída de veículos, como de pedestres que acessarão o empreendimento está prevista através da Rua Manoel de Aquino Pereira para acesso as vagas alocadas no pavimento térreo. No segundo empreendimento a entrada e saída de veículos como de pedestres que acessarão o empreendimento está prevista através da Rua João Moreno.

A localização das entradas e saídas de veículos e pedestres poderá ser verificada nos projetos arquitetônicos disposto no ANEXO II do presente estudo.

### **3 LEGISLAÇÃO APLÍCAVEL**

Os dois lotes em estudo, segundo Plano Diretor (Lei Complementar n.º 189/2018), estão localizados na Macrozona Macrometropolitana, que *“abrange região situada integralmente no perímetro urbano, impactada por estruturas viárias, equipamentos e atividades econômicas de abrangência regional, nacional e internacional, sofrendo influência direta e indireta pela proximidade dessas estruturas no território, que alteram dinâmicas socioeconômicas, culturais e ambientais;”* (art. 5º; inciso II), na Área de Planejamento e Gestão (APG) Santa Lúcia (UTB) denominada de MM-61.

De acordo com a legislação urbanística, Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, popularmente denominada de Lei de Uso e Ocupação do Solo, o



zoneamento incidente da região é Zona Mista 2 – ZM2, que conforme artigo 65, inciso VI, trata-se de:

*“Art. 65. Ficam instituídas as zonas urbanas para ocupação e uso do solo abaixo relacionadas: (...)*

*III - Zona Mista 2 - ZM2: zona residencial de média densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária, observado que:*

*a) o CA min será equivalente a 0,50 (cinquenta centésimos); e*

*b) o CA max será equivalente a 2,0 (dois);”*

Além disso, o artigo 71 da citada Lei de Uso determina a tipologia de enquadramento do empreendimento pretendido, poderá ser implantada na Zona Mista 2, conforme artigo abaixo transcrito:

*“Art. 71. Ficam definidas as seguintes permissões de ocupação conforme as zonas urbanas estabelecidas: (...)*

*III - para Zona Mista 2 - ZM2: HU, HMM, HMMV, CSEI e HCSEI;”*

#### **4 ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EMPREENDIMENTOS**

As análises apresentadas a seguir têm como principal objetivo detalhar as condições apresentadas próximas ao local do empreendimento, visando analisar a viabilidade do empreendimento pretendido para a região onde se pretende instalá-lo.

Define-se vizinhança como sendo o meio humano e meio físico onde convive o agrupamento populacional que sofrerá os impactos de um projeto ou empreendimento. Considera-se vizinhança imediata aquela instalada ao lado do(s) lote(s) e ou quadra(s) em que o empreendimento proposto se localiza e vizinhança mediata aquela situada na área de influência do projeto e que pode por ele ser atingida.

Entende-se assim que a área de vizinhança imediata corresponde a área que será afetada de maneira mais expressiva pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação.

Já a área de vizinhança mediata corresponde ao território no entorno da área que será afetada pelo empreendimento. De acordo com estudos realizados, esta área de influência pode variar até 3 km, se considerarmos os deslocamentos a pé e o porte do empreendimento. Seguindo a metodologia descrita no presente item, bem como a legislação vigente, as áreas de influência serão delimitadas, caracterizadas e diagnosticadas, em:

#### **4.1 PRIMEIRO EMPREENDIMENTO**

- **Área Diretamente Afetada – ADA:** corresponderá, no presente estudo, pela área dos lotes em estudo onde será implantado o empreendimento, ou seja, uma área total de 9.361,84 m<sup>2</sup>, conforme Figura 3:



**Figura 3.** Área Diretamente Afetada do primeiro empreendimento em estudo.

- **Área de Influência Direta – AID:** corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 500 metros, considerando os impactos que o empreendimento habitacional poderá gerar. A AID definida possui uma área total de 76,11 ha, conforme Figura 4:



**Figura 4.** Área de Influência Direta de 500 m para o primeiro empreendimento em estudo.

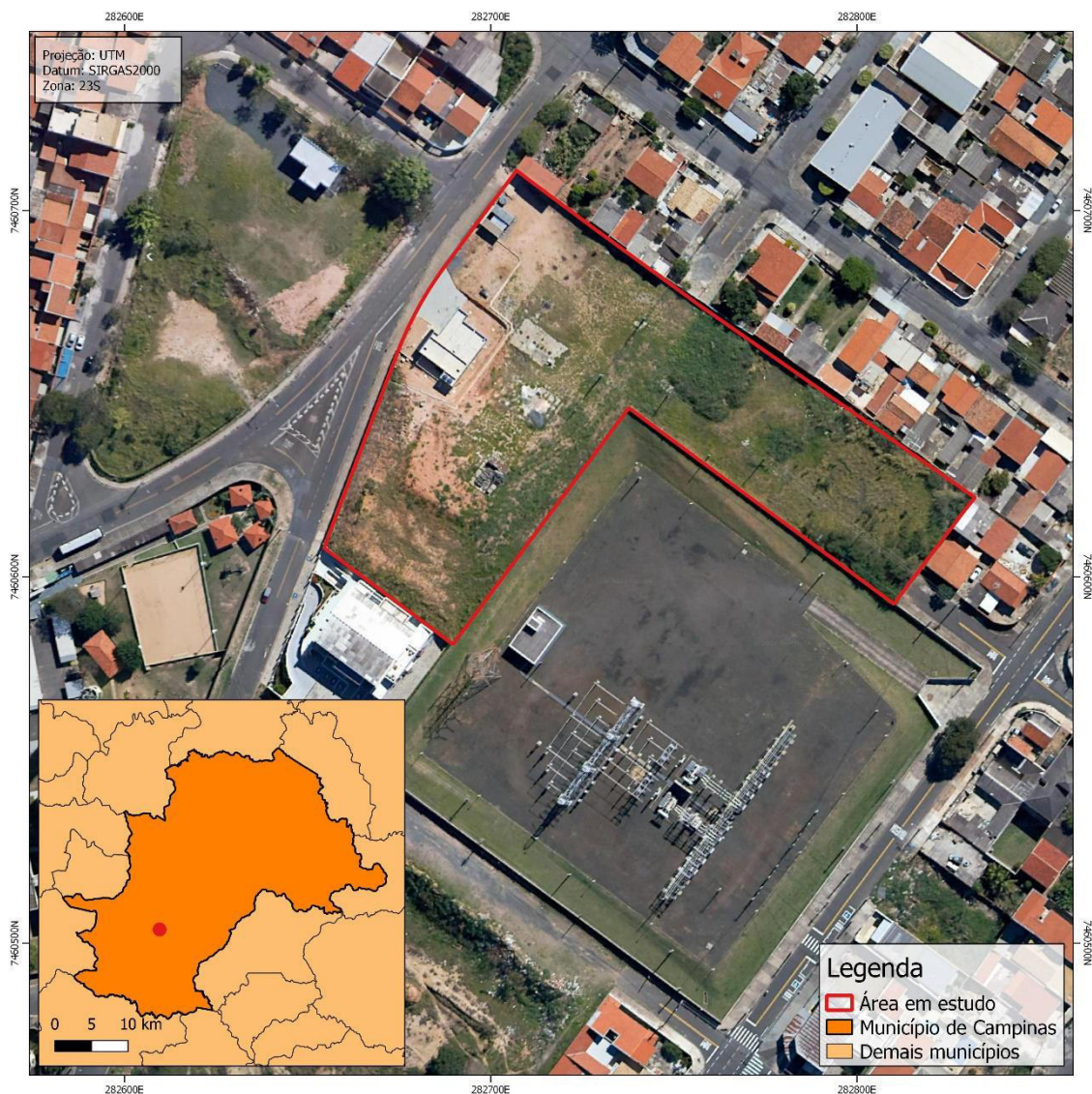
- **Área de Influência Indireta - AII:** corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 1.000 metros, considerando os impactos que o empreendimento habitacional poderá gerar. A AII definida possui uma área total de 309,27 ha conforme Figura 5:



**Figura 5.** Área de Influência Indireta de 1.000 m para o primeiro empreendimento em estudo.

## 4.2 SEGUNDO EMPREENDIMENTO

- **Área Diretamente Afetada – ADA:** corresponderá, no presente estudo, pela área dos lotes em estudo onde será implantado o empreendimento, ou seja, uma área total de 9.742,91 m<sup>2</sup>, conforme Figura 6:



**Figura 6.** Área Diretamente Afetada do segundo empreendimento em estudo.

- **Área de Influência Direta – AID:** corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 500 metros, considerando os impactos que o empreendimento habitacional poderá gerar. A AID definida possui uma área total de 84,38 ha, conforme Figura 7:



**Figura 7.** Área de Influência Direta de 500 m para o segundo empreendimento em estudo.

- **Área de Influência Indireta - AII:** corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 1.000 metros, considerando os impactos que o empreendimento habitacional poderá gerar. A AII definida possui uma área total de 278,35 ha conforme Figura 8:



**Figura 8.** Área de Influência Indireta de 1.000 m para o segundo empreendimento em estudo.

### 4.3 POPULAÇÃO

Segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas há cerca de 2,8 habitantes por domicílio, conforme mencionado anteriormente. Ainda, a população municipal é de 1.181.555 pessoas, sendo 48,3 % composta por homens e 51,7 % por mulheres. Também, a SEADE disponibiliza gráfico da distribuição da população por sexo e idade, pautado em tais gráficos, foi agrupar os grupos de idade em Crianças (0 a 14 anos), Jovens (15 a 29 anos), Adultos (30 a 59 anos) e Idosos (60

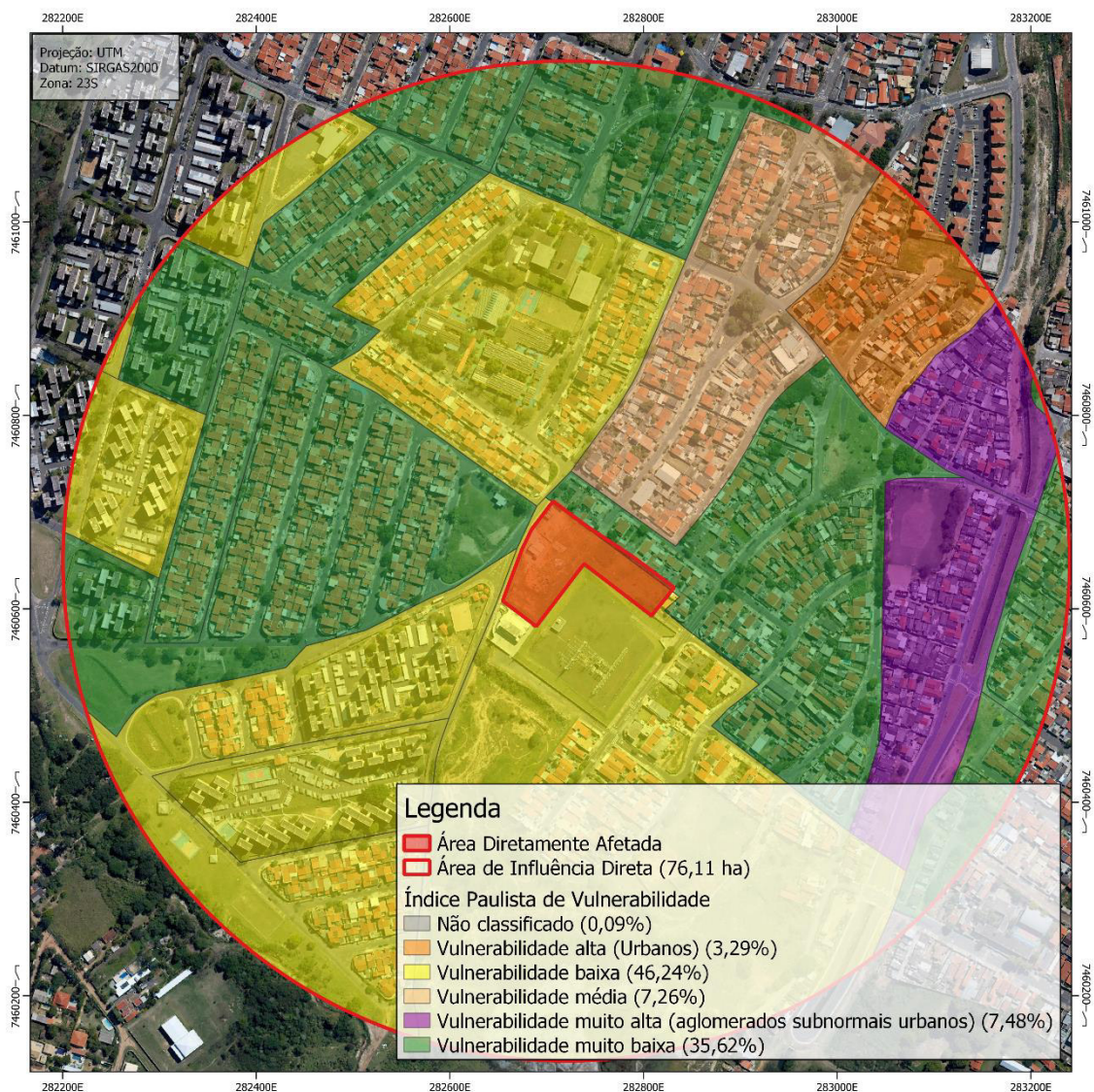


anos e mais), conforme Tabela 1. Vale analisar que de acordo com os dados disponíveis, espera-se que nos próximos anos a população infantil reduza proporcionalmente e continue sendo o grupo menos populoso do município, uma vez que, em 2020 representava 17,5% da população e em 2030 representará 15,4% da população.

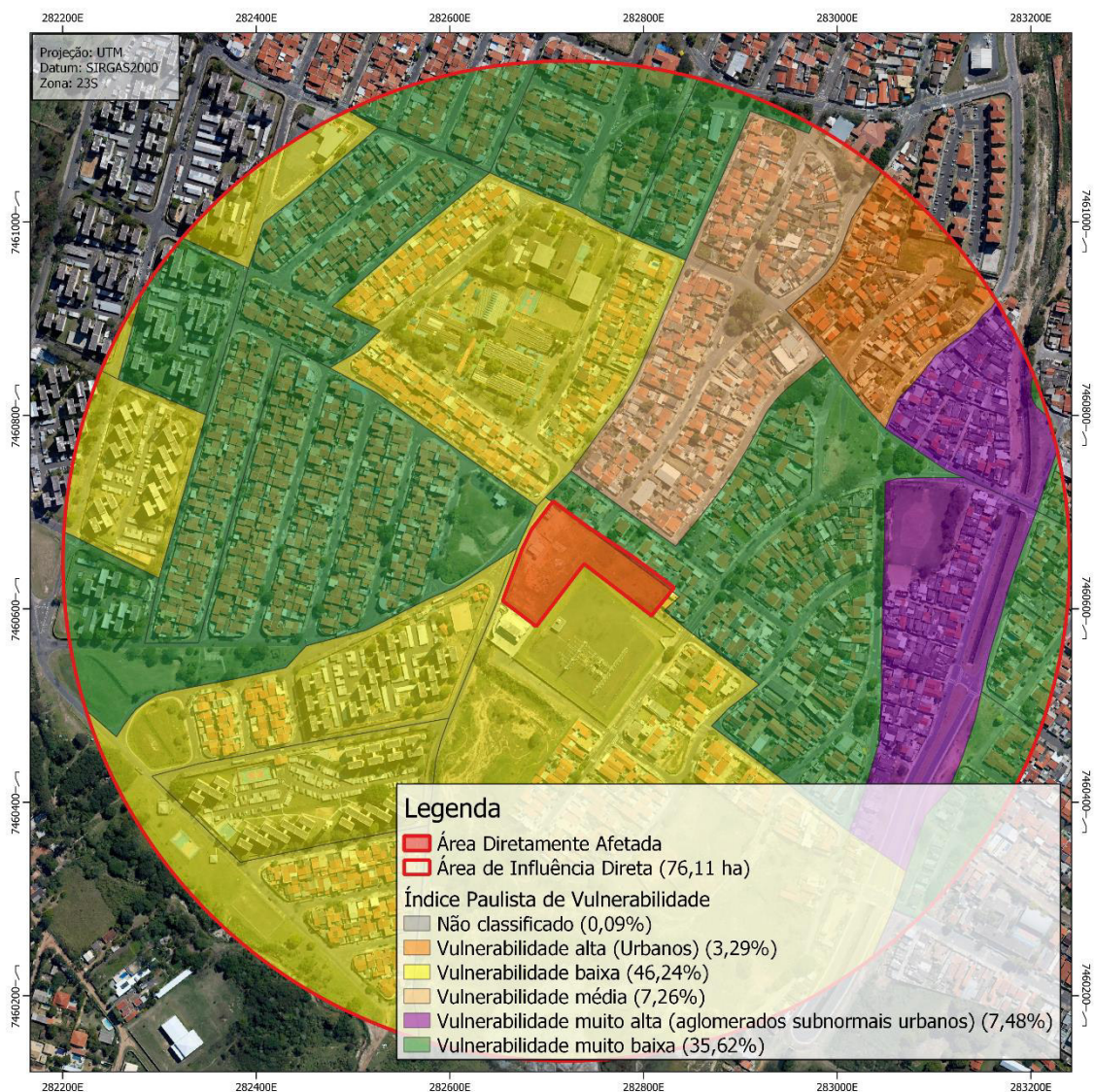
**Tabela 1.** Distribuição da população por grupo etário ao longo dos anos.

<b>Grupo etário</b>	<b>2020 (%)</b>	<b>2025 (%)</b>	<b>2030 (%)</b>
Crianças (0 a 14 anos)	17,5	16,9	15,4
Jovens (15 a 29 anos)	21,1	19,1	18,2
Adultos (30 a 59 anos)	45,1	45	45,5
Idosos (60 anos e mais)	16,4	18,7	20,9

Ainda, através de dados censitários a SEADE classifica a população do Estado de São Paulo em sete grupos de Vulnerabilidade Social, com base em dados de renda, características dos domicílios, alfabetização, entre outros. Assim, conforme observa-se na Figura 9 e 10, a Área de Influência Indireta é majoritariamente composta por áreas de vulnerabilidade baixa nas duas áreas em estudo.



**Figura 9.** Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Área de Influência Indireta do primeiro empreendimento.



**Figura 10.** Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Área de Influência Indireta do segundo empreendimento.

Ressalta-se que os dois empreendimentos possuirão 2 torres unifamiliares cada, e que contarão cada um com 384 unidades, sendo 768 unidades no total. Ainda, considerando os dados da SEADE estima-se que a população de cada um dos empreendimentos será de 1.075 habitantes, totalizando 2.150 habitantes.

### 4.3 USO E OCUPAÇÃO DO ENTORNO

As condições aqui apresentadas têm como base vistorias realizadas na região de implantação do empreendimento e em imagens aéreas. Para caracterizar o uso e ocupação do solo no entorno da área do empreendimento, foram considerados aspectos relativos à urbanização e ao tipo dos empreendimentos implantados próximos à área destinada ao empreendimento.

Com base nas imagens aéreas e visitas ao local, concluiu-se que a região é em sua maioria de uso misto, especialmente comércio e serviços. Ainda de acordo com a categorização dos usos encontrados foi elaborado Mapa de Uso e Ocupação de Solo, que pode ser consultado no ANEXO III do presente estudo.

A Área de Influência Direta do primeiro empreendimento considerada para fins do estudo de Uso e Ocupação do Solo apresenta uma área total de aproximadamente 76 hectares, as quais possui os seguintes usos e ocupações:

- Residencial Unifamiliar (29,92%);
- Livre (25,36%);
- Comercial e Serviços (6,44%);
- Residencial multifamiliar (4,74%);
- Industrial (1,79%);
- Verde e Lazer (1,14%);
- Público (0,78%);
- Institucional (0,49%);
- Vegetação (0,38%);
- Misto (0,32%).

A Área de Influência Direta do segundo empreendimento considerada para fins do estudo de Uso e Ocupação do Solo apresenta uma área total de aproximadamente 84 hectares, as quais possui os seguintes usos e ocupações:

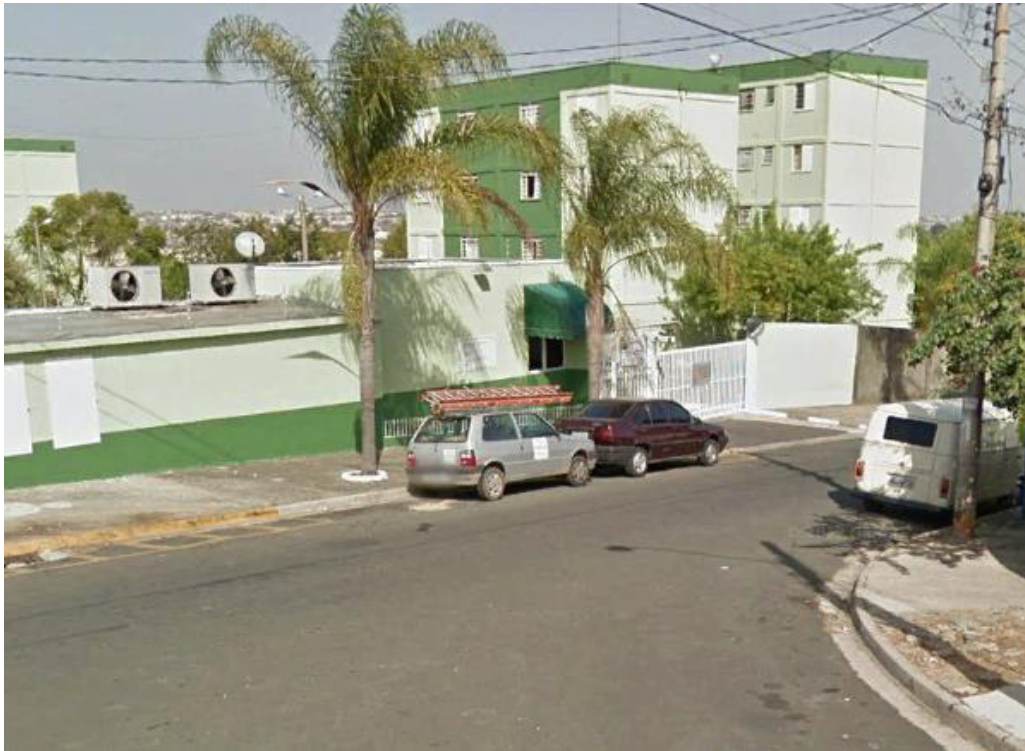
- Residencial Unifamiliar (32,96%);
- Livre (16,98%);
- Residencial multifamiliar (9,17%);

- Comercial e Serviços (3,93%);
- Público (3,88%);
- Misto (2,44%);
- Verde e Lazer (1,10%);
- Institucional (0,87%);
- Vegetação (0,15%);

A seguir poderão ser consultados alguns registros fotográficos dos usos categorizados acima, encontrados na Área de Influência do empreendimento.



**Figura 11. Uso residencial unifamiliar na Rua Cb Vagner Pedro Bom.**



**Figura 12. Uso residencial multifamiliar na Rua da Padroeira.**



**Figura 13. Uso livre na Rua João Moreno.**



**Figura 14. Uso comercial na Av. Ruy Rodriguez.**

Como pode ser notada através da análise realizada por meio de imagens aéreas e vistorias até a Área de Influência Direta do empreendimento, a região apresenta-se urbanizada com predominância de uso residências unifamiliares e áreas livres.

#### **4.4 ESTUDO VIÁRIO**

Durante vistorias realizadas na área observou-se que a Rua Manoel de Aquino Pereira que dá acesso ao primeiro empreendimento, encontra-se pavimentada, com pouca ocorrência de buracos. E que a Rua João Moreno que dá acesso ao segundo empreendimento também encontra-se pavimentada, com pouca ocorrência de buracos.

Verificou-se ainda, boas condições de sinalização vertical e horizontal na maioria das vias e interseções estudadas. Na Área de Influência Direta foram encontradas algumas vias de acesso importantes para ao empreendimento e para a região, que são elas:

- Rua Manoel de Aquino Pereira: trata-se de uma rua interna do bairro que dá acesso ao empreendimento através da Rua Alberto Carlo Dupas Valin;

- Rua Cb Vagner Pedro Bom: trata-se de uma rua interna do bairro que a acesso ao empreendimento através da Rua Alberto Carlo Dupas Valin;
- Rua Doutora Joana Zanaga A. Gomes: é classificada pela legislação como Coletora II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Rua Alberto Carlos Dupas Valim: é classificada pela legislação como Coletora II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Avenida Embarque Sâmia Zarur: é classificada pela legislação como Coletora II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Avenida Professora Maria Julieta Godoi Cartezani: é classificada pela legislação como Arterial II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Avenida Ruy Rodriguez: é classificada pela legislação como Arterial II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Rua João Moreno: trata-se de uma rua interna do bairro que a acesso ao empreendimento através da Rua Doutora Joana Zanaga A. Gomes.

No ANEXO IV poderá ser verificado mapa das principais vias de acesso da região mencionadas no presente item como principais para rota de acesso e saída do empreendimento em estudo.

A seguir algumas imagens das principais vias de acesso encontradas na Área de Influência dos empreendimentos multifamiliares:





**Figura 15. Vista geral da Rua Manoel de Aquino Pereira em frente ao primeiro empreendimento.**



**Figura 16. Vista geral da Rua Manoel de Aquino Pereira em frente ao segundo empreendimento.**



**Figura 17. Vista geral do cruzamento da Rua Cb Vagner Pedro Bom com a Rua Dr<sup>a</sup> Joana Zanaga A. Gomes.**



**Figura 18. Vista geral da Avenida Embarque Sãmia Zarur com a Rua Manoel de Aquino Pereira.**



**Figura 19. Vista geral do cruzamento da Alberto Carlos Dupas Valin com a Rua Fidelis Maseli Di Lascio.**



**Figura 20. Vista geral do cruzamento da Avenida Ruy Rodriguez com a Av. Profa. Maria Julieta Godoi Cartezani.**

#### 4.4.1 TRANSPORTE COLETIVO

A administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias. Considerando um raio de 500 metros do empreendimento, área que julga-se que serão os pontos de ônibus mais procurados pela futura população residente do empreendimento foram encontrados inúmeros pontos. Na Figura 21 e 22 poderão ser localizados os pontos encontrados na Área de Influência Direta considerada:



**Figura 21. Localização dos pontos de ônibus próximo ao primeiro empreendimento.**



**Figura 21. Localização dos pontos de ônibus próximo ao segundo empreendimento.**

Ainda na Área de Influência do empreendimento pretendido encontra-se localizado diversas linhas. As principais linhas que atendem a região, são:

- 140 Terminal Central;
- 143 Terminal Santa Lúcia;
- 116 Shopping D. Pedro;
- 125 Terminal Ouro Verde;
- 133 Vida Nova / Corredor Central;

- 134 Terminal Barão Geraldo;
- 142 Jardim Santa Terezinha;
- 199 Terminal Mercado I (Corujão);
- 131.1 Terminal Vida Nova / Corredor Central Via Terminal Ouro Verde;
- 141 Jardim Capivari.

Vale ressaltar que a primeira construção habitacional, apresenta um total de 289 vagas destinadas aos moradores, e a segunda construção habitacional apresenta um total e 317 vagas destinadas aos moradores. Desta forma, espera-se que a maior parte das pessoas que acessam o empreendimento estarão de carro, ou de passagem como visitantes ao local, não devendo agregar qualquer tipo de acréscimo significativo nas linhas de ônibus do entorno.

## **5 METODOLOGIA**

Neste item, será descrita passo a passo a metodologia para elaboração do presente estudo, bem como levantada a bibliografia utilizada. A metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo está pautada em analisar a capacidade viária da região onde se pretende implantar empreendimento, bem como de acordo com o Manual de Análise de Estudo de Tráfego estabelecido pela EMDEC, em 10 de janeiro de 2018.

Para determinar esta capacidade viária, foram utilizadas sobretudo, quatro metodologias distintas listadas abaixo e poderão ser consultadas e entendidas nos itens que seguem:

1. Contagem Manual;
2. Previsão de demanda a ser gerada pelo empreendimento e Nível de Serviço;
3. *Highway Capacity Manual*;
4. Fator de Pico Hora (FPH).

## 5.1 CONTAGEM MANUAL

Foi realizada contagem manual, durante um dia, em três períodos distintos durante duas horas, em intervalos de 15 em 15 minutos. No período da manhã as contagens se deram entre 07:00 e 09:00; no período da tarde entre 11:00 e 13:00; e por fim, no período da noite entre 17:00 e 19:00. Os períodos escolhidos são os considerados mais críticos e estão de acordo com o estabelecido no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC.

## 5.2 NÍVEL DE SERVIÇO

### 5.2.1 NÍVEL DE SERVIÇO ATUAL

Os cálculos do nível de serviço serão calculados utilizando a seguinte fórmula:

**Equação 1.** Cálculo da Capacidade de tráfego.

$$Ct = Vn/C$$

- Ct = Capacidade de Tráfego
- Vn = Volume da Demanda
- C = Capacidade das Vias

A Capacidade de Tráfego (Ct) trata-se da capacidade da via de absorver o tráfego hoje existente na região. De acordo com o resultado obtivo, o nível do serviço será classificado de acordo com a Tabela 3.

A variável C – Capacidade das Vias, é obtido ponto a ponto de acordo com as características hoje implementadas no local, sendo aplicado o método *Highway Capacity Manual*, através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 2.000 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros. Estes valores vão diminuindo em função das características geométricas da via, existência de cruzamentos semaforizados, interferências operacionais de entrada e saída em garagens, manobras de estacionamento, travessia de pedestres, dentre outros. Em média, a capacidade viária varia entre 900 e 2.000 autos/hora por faixa de circulação.

Para o cálculo da próxima variável que será o Volume da Demanda ( $V_n$ ), utilizaremos a hora de pico. Ou seja, trata-se do volume de tráfego hoje existente na região de acordo com a contagem manual realizada.

Seguindo o que dispõe no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC e o COTRAN é realizada a multiplicação de equivalência para cada tipo de veículo, admitindo-se como volume veicular as seguintes equivalências:

- Carros de passeio ( $C_a$ ): 1
- Motos ( $M_o$ ): 0,33
- Ônibus dois eixos ( $O_2$ ): 2
- Caminhão ( $C_2$ ): 2

De acordo com o resultado obtido através da Equação 1, ou seja, analisando a relação entre o volume veicular e a capacidade viária ( $V/C$ ), pode se ter uma ideia das condições de tráfego ( $C_t$ ), conforme Tabela 06:

**Tabela 6. Condições do fluxo veicular de acordo com o nível de serviço.**

Relação V/C	Nível de serviço	Condição do fluxo veicular
0,0 – 0,21	A	Trânsito livre sem restrição
0,22 – 0,37	B	Trânsito livre liberdade de manobras
0,38 – 0,50	C	Condições satisfatórias
0,51 – 0,81	D	Velocidade diminui e manobras limitadas
0,82 – 0,94	E	Trânsito altamente instável, possíveis congestionamentos
0,95 – 1,00	F	Colapso do fluxo veicular

A seguir são apresentados os níveis de serviço e as descrições das condições de operação correspondentes a cada nível de serviço:

- NÍVEL A – fluxo livre, concentração bastante reduzida, total liberdade na escolha da velocidade e total facilidade de ultrapassagens. Conforto e conveniência: ótimo;
- NÍVEL B – fluxo estável, concentração reduzida, há liberdade na escolha da velocidade e a facilidade de ultrapassagens não é total, embora ainda em nível muito bom. Conforto e conveniência: bom;



- NÍVEL C – fluxo estável, concentração média, há liberdade na escolha da velocidade e a facilidade de ultrapassagens é relativamente prejudicada pela presença dos outros veículos. Conforto e conveniência: regular;
- NÍVEL D – próximo do fluxo instável, concentração alta, reduzida liberdade na escolha da velocidade e grande dificuldade de ultrapassagens. Conforto e conveniência: ruim;
- NÍVEL E – fluxo instável, concentração extremamente alta, nenhuma liberdade na escolha da velocidade e as manobras para mudanças de faixas somente são possíveis se forçadas. Conforto e conveniência: péssimo;
- NÍVEL F – fluxo forçado, concentração altíssima, velocidades bastante reduzidas e frequentes paradas de longa duração, manobras para mudança de faixas somente são possíveis se forçadas e contando com a colaboração de outro motorista. Conforto e conveniência: inaceitável.

## **5.2.2 NÍVEL DE SERVIÇO FUTURO**

### **5.2.2.1 FUTURO SEM IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Primeiramente calcula-se o nível do serviço futuro independente da implantação do empreendimento. Desta forma, faz-se uma estimativa da capacidade viária em atender o aumento do tráfego daqui cinco anos, considerando um aumento da frota veicular de 3% ao ano. A metodologia aplicada é a mesma descrita anteriormente apenas acrescentando a demanda futura nos resultados das contagens atuais, concluindo o nível de serviço futuro independentemente da implantação do empreendimento.

### **5.2.2.2 FUTURO COM IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Realizados tais cálculos, deve-se agora calcular o nível de serviço futuro prevendo a implantação do empreendimento estudado. Para isso, basta somar nos valores obtidos pela contagem, a demanda de veículos que empreendimento agregará, conforme Equação 2:

**Equação 2.** Cálculo do Volume Total.

$$V_n = V_a + D_n$$

- $V_n$  = Volume da Demanda Futura com empreendimento
- $V_a$  = Volume Hora Pico estimado para cinco anos
- $D_n$  = Acréscimo da Demanda do empreendimento

O Acréscimo de Demanda ( $D_n$ ) é o valor estabelecido pelo aumento de fluxo decorrente da geração de viagens causadas pela implantação do empreendimento. No caso, utilizaremos os dados obtidos através da “*Pesquisa de Origem e Destino da Região Metropolitana de São Paulo – 2017 (50 anos) – Versão 4 datada em 24 de julho de 2019*” desenvolvida pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, descrevem os hábitos e as viagens dos brasileiros frente aos transportes utilizados em 2017 na Região Metropolitana de São Paulo.

A pesquisa determinou o índice de mobilidade por modo principal e por renda familiar mensal, conforme imagem que segue:

2017 FAIXA DE RENDA(*)	ÍNDICE DE MOBILIDADE (viagens/habitante)				TOTAL
	COLETIVO	INDIVIDUAL	MOTORIZADO	NÃO MOTORIZADO	
até 1.908	0,65	0,24	0,90	0,81	1,71
<b>1.908 a 3.816</b>	<b>0,78</b>	<b>0,47</b>	<b>1,26</b>	<b>0,67</b>	<b>1,93</b>
3.816 a 7.632	0,75	0,95	1,70	0,54	2,24
7.632 a 11.448	0,66	1,37	2,03	0,51	2,54
mais de 11.448	0,55	1,71	2,26	0,56	2,82
<b>TOTAL</b>	<b>0,73</b>	<b>0,62</b>	<b>1,36</b>	<b>0,66</b>	<b>2,02</b>

Fonte: Metrô-Pesquisas OD 2007 e 2017

(\*) Em reais - abril de 2018

**Figura 22.** Índice de mobilidade (viagens/habitante) para o ano de 2017 na Região Metropolitana de São Paulo. Fonte: Metrô, 2017.

Conforme definido anteriormente, os lotes em estudo enquadram-se em Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS-COHAB, que conforme Lei Complementar n.º 312/2021, sendo assim foi utilizado como parâmetro a segunda linha da Tabela disposta na Figura 22 que expressa um total de 1,93 viagens por habitante, sendo desses 0,78 viagens caracterizam pelo transporte motorizado coletivo, 0,47 pelo transporte motorizado individual e 0,67 pelo transporte não motorizado. Considerando

que cada um dos empreendimentos gerará uma população de 1.075 habitantes (2,8 habitantes por unidade habitacional, conforme dados da SEADE trazidos anteriormente no presente estudo), temos:

**Tabela 1.** Viagens a serem geradas por cada empreendimento em estudo.

Dados - Pesquisa	Motorizadas (65,31%)		Não motorizadas
	Coletivas	Individuais	
	40,43 %	24,36 %	34,73 %
Dados - Empreendimento	838 viagens	505 viagens	720 viagens
<b>Total de viagens: 2.074 viagens/ dia</b>			

Obtida a demanda futura que o empreendimento agregará, sentido a sentido aplica-se de EQUAÇÃO 2, e novamente a EQUAÇÃO 1, concluindo na Capacidade de Viária, ou seja o Nível de Serviço, para o cenário futuro após a implantação do empreendimento em análise.

### 5.3 FATOR DE PICO HORA (FPH)

De acordo com os dados obtidos, será elencado o intervalo de hora, bem como o intervalo de 15 (quinze) minutos que apresenta o maior pico de veículos durante o dia, ou seja, os maiores valores totais equivalentes, para cada um dos pontos estabelecidos.

Através destes dados, seguindo sugestão efetuada pela CET, bem como pelo Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, será calculado o Fator de Pico Hora (FPH), que consiste na aplicação da seguinte equação:

**Equação 4.** Cálculo do Fator de Pico Hora (FPH).

$$FPH = \frac{\text{Volume Hora Pico}}{4 \times \text{Vol.maior 15 min}}$$

O resultado encontrado, além de demonstrar o período de uma hora diária cujo o tráfego é o mais intenso, de acordo com a contagem manual realizada, demonstrará a necessidade de aprovação ou não da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC.

De acordo com o que descreve no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, caso o Fator Pico Hora encontrado seja menor que 0,75 ficará obrigada a aprovação da EMDEC, já caso o resultado seja maior que 0,75 ficará desobrigada a aprovação EMDEC.

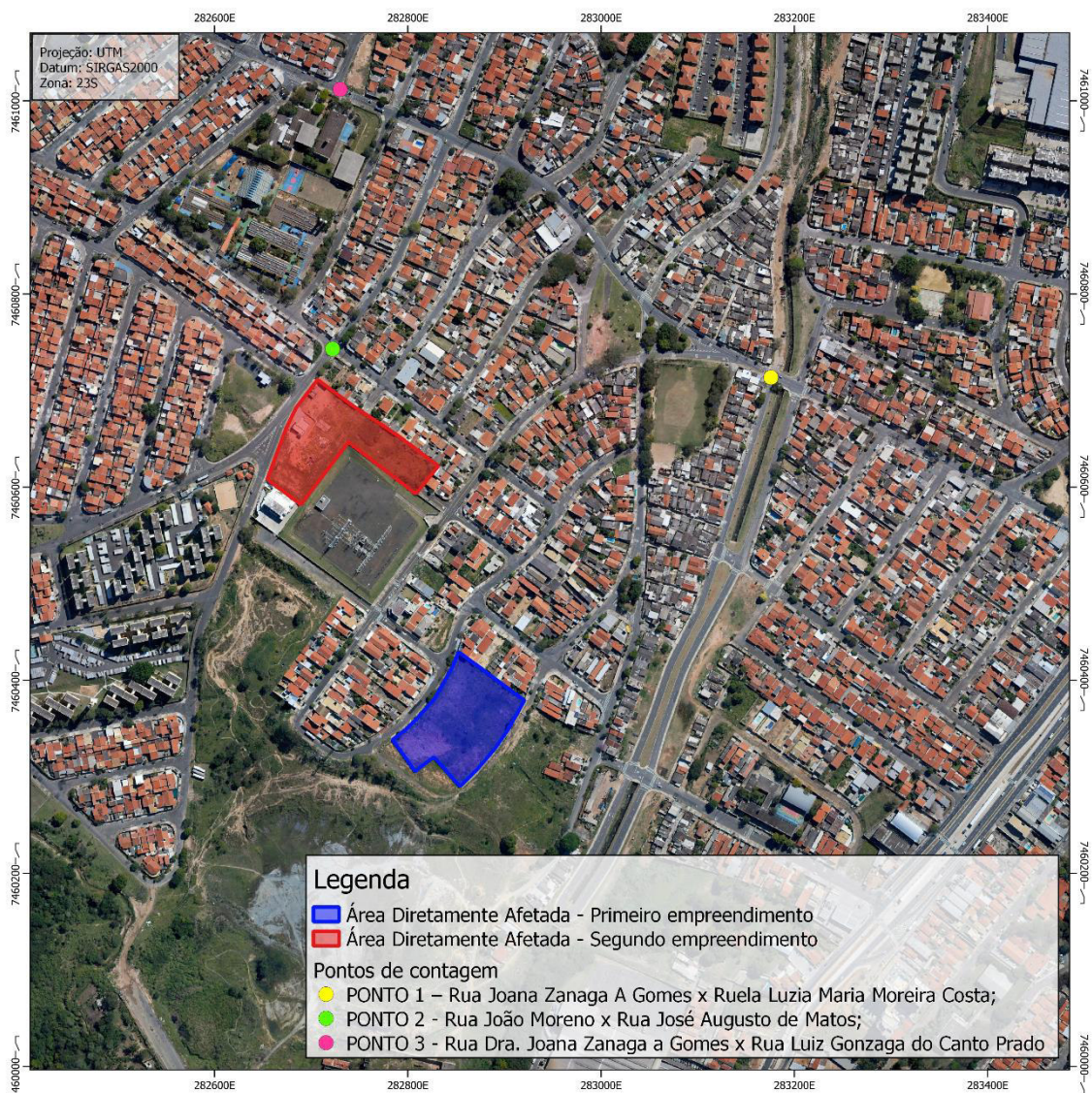
## **6 RESULTADOS**

Esse estudo dedicou-se a movimentação veicular de trechos das principais vias de acesso à região onde será implantado os empreendimentos, pelos logradouros:

**PONTO 1 – Rua Joana Zanaga A Gomes x Ruela Luzia Maria Moreira Costa;**

**PONTO 2 - Rua João Moreno x Rua José Augusto de Matos;**

**PONTO 3 - Rua Dra. Joana Zanaga a Gomes x Rua Luiz Gonzaga do Canto Prado**



**Figura 23. Localização dos pontos de contagens.**

Na Figura 23 poderão ser localizados os pontos acima descritos onde foram realizadas as contagens, além disso, no ANEXO VI foi elaborado um Mapa de Localização dos Pontos de Contagens e cada um dos sentidos estudados. As planilhas com os resultados das contagens encontradas poderão ser consultadas nos ANEXO VII.

Passamos aos estudos e resultados obtidos para cada um dos pontos:

**PONTO 1 – Rua Joana Zanaga A Gomes x Ruela Luzia Maria Moreira Costa;**



**Figura 28. Contagens dos sentidos realizados no Ponto 1.**

**SENTIDO 1.1:**

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.500 autos/hora.**

**SITUAÇÃO ATUAL:**

O horário de pico das contagens para o Sentido 2.1, foi das 17h15 às 18h15, com um total de 436 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 436 / 1.500 = 0,29$$

Nível de Serviço: “A”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 436 / (4 \times 114) = 0,96$$

Como **0,96 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

#### SITUAÇÃO FUTURA SEM OS EMPREENDIMENTOS:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 505 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 505 / 1.500 = 0,34$$

Nível de Serviço: “B”

#### SITUAÇÃO FUTURA COM OS EMPREENDIMENTOS:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será rota de entrada dos dois empreendimento foi considerado que 50% das viagens geradas, sendo 25% do primeiro empreendimento e 25% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Ct = Va + (0,25 \times Dn) + (0,25 \times Dn)$$

$$Ct = 505 + (0,25 \times 505) + (0,25 \times 505)$$

$$Ct = 505 + 126 + 126$$

$$Ct = 757$$

$$Ct = Vn/C = 757 / 1.500 = 0,50$$

Nível de Serviço: “C”

#### **SENTIDO 1.2:**

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo apenas uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.500 autos/hora.**

#### SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 2.2, foi das 17h30 às 18h30, com um total de 148 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 148 / 1.500 = 0,10$$

Nível de Serviço: “A”

Fator Pico Hora (FPH):

$$\text{FPH} = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 148 / (4 \times 39) = 0,95$$

Como **0,95 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 172 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$\text{Ct} = \text{Vn/C} = 172 / 1.500 = 0,11$$

Nível de Serviço: “A”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será rota de saída dos dois empreendimentos foi considerado que apenas 30% das viagens geradas, sendo 15% do primeiro empreendimento e 15% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$\text{Ct} = \text{Va} + (0,15 \times \text{Dn}) + (0,15 \times \text{Dn})$$

$$\text{Ct} = 172 + (0,15 \times 505) + (0,15 \times 505)$$

$$\text{Ct} = 172 + 75 + 75$$

$$\text{Ct} = 325$$

$$\text{Ct} = \text{Vn/C} = 325 / 1.500 = 0,22$$

Nível de Serviço: “A”

### **SENTIDO 1.3:**

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo apenas duas faixas de rolamento, temos que: **C = 3.000 autos/hora.**



#### SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 2.2, foi das 7h30 às 8h30, com um total de 426 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 426 / 3.000 = 0,14$$

Nível de Serviço: “A”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 426 / (4 \times 113) = 0,94$$

Como **0,94 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

#### SITUAÇÃO FUTURA SEM OS EMPREENDIMENTOS:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 494 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 494 / 3.000 = 0,16$$

Nível de Serviço: “A”

#### SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de saída do empreendimento e que o sentido estudado será rota de entrada dos dois empreendimentos foi considerado que apenas 30% das viagens geradas, sendo 15% do primeiro empreendimento e 15% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Ct = Va + (0,15 \times Dn) + (0,15 \times Dn)$$

$$Ct = 494 + (0,15 \times 505) + (0,15 \times 505)$$

$$Ct = 494 + 75 + 75$$

$$Ct = 644$$

$$Ct = Vn/C = 644 / 1.500 = 0,43$$

Nível de Serviço: “C”

**PONTO 2 - Rua João Moreno x Rua José Augusto de Matos;**



**Figura 29. Contagens dos sentidos realizados no Ponto 2.**

**SENTIDO 2.1:**

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.500 autos/hora.**

**SITUAÇÃO ATUAL:**

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.1, foi das 17h15 às 18h15, com um total de 156 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 156 / 1.500 = 0,10$$

Nível de Serviço: "A"

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 156 / (4 \times 54) = 0,72$$

Como **0,72 < 0,75** – Será necessária aprovação da EMDEC

#### SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 181 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 181 / 1.500 = 0,12$$

Nível de Serviço: “B”

#### SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será rota de entrada dos dois empreendimentos foi considerado que apenas 50% das viagens geradas, sendo 25% do primeiro empreendimento e 25% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Ct = Va + (0,25 \times Dn) + (0,25 \times Dn)$$

$$Ct = 181 + (0,25 \times 505) + (0,25 \times 505)$$

$$Ct = 181 + 126 + 126$$

$$Ct = 433$$

$$Ct = Vn/C = 433 / 1.500 = 0,29$$

Nível de Serviço: “B”

#### SENTIDO 2.2:

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo apenas uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.500 autos/hora.**

#### SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.2, foi das 17h00 às 18h00 com um total de 404 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 404 / 1.500 = 0,27$$

Nível de Serviço: “B”

Fator Pico Hora (FPH):

$$\text{FPH} = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 404 / (4 \times 102) = 0,99$$

Como **0,99 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

#### SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 468 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$\text{Ct} = \text{Vn}/\text{C} = 468 / 1.500 = 0,31$$

Nível de Serviço: “B”

#### SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será rota de saída dos dois empreendimentos foi considerado que apenas 30% das viagens geradas, sendo 15% do primeiro empreendimento e 15% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$\text{Ct} = \text{Va} + (0,15 \times \text{Dn}) + (0,15 \times \text{Dn})$$

$$\text{Ct} = 468 + (0,15 \times 505) + (0,15 \times 505)$$

$$\text{Ct} = 468 + 75 + 75$$

$$\text{Ct} = 618$$

$$\text{Ct} = \text{Vn}/\text{C} = 618 / 1.500 = 0,41$$

Nível de Serviço: “C”

#### **SENTIDO 2.3:**

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo apenas uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.500 autos/hora.**

#### SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.2, foi das 17h45 às 18h45, com um total de 240 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 240 / 1.500 = 0,16$$

Nível de Serviço: “A”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 240 / (4 \times 63) = 0,95$$

Como **0,95 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

#### SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 278 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 278 / 1.500 = 0,19$$

Nível de Serviço: “A”

#### SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será rota de saída dos dois empreendimentos foi considerado que apenas 30% das viagens geradas, sendo 15% do primeiro empreendimento e 15% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Ct = Va + (0,15 \times Dn) + (0,15 \times Dn)$$

$$Ct = 278 + (0,15 \times 505) + (0,15 \times 505)$$

$$Ct = 278 + 75 + 75$$

$$Ct = 428$$

$$Ct = Vn/C = 428 / 1.500 = 0,29$$

Nível de Serviço: “B”

**SENTIDO 2.4:**

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo apenas uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.500 autos/hora.**

**SITUAÇÃO ATUAL:**

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.2, foi das 7h30 às 8h30, com um total de 304 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 304 / 1.500 = 0,20$$

Nível de Serviço: “A”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 304 / (4 \times 84) = 0,90$$

Como **0,90 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

**SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:**

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 352 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 352 / 1.500 = 0,23$$

Nível de Serviço: “B”

**SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:**

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será rota de entrada dos dois empreendimentos foi considerado que apenas 50% das viagens geradas, sendo 10% do primeiro empreendimento e 40% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Ct = Va + (0,15 \times Dn) + (0,15 \times Dn)$$

$$Ct = 352 + (0,10 \times 505) + (0,40 \times 505)$$

$$Ct = 352 + 50 + 202$$

**Ct = 604**

**Ct = Vn/C = 604 / 1.500 = 0,40**

Nível de Serviço: "C"

**PONTO 3 - Rua Dra. Joana Zanaga a Gomes x Rua Luiz Gonzaga do Canto Prado**



**Figura 30. Contagens dos sentidos realizados no Ponto 3.**

**SENTIDO 3.1:**

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.500 autos/hora.**

**SITUAÇÃO ATUAL:**

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.1, foi das 17h30 às 18h30, com um total de 231 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

**Ct = Vn/C = 231 / 1.500 = 0,15**

Nível de Serviço: “A”

Fator Pico Hora (FPH):

$$\text{FPH} = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 231 / (4 \times 74) = 0,74$$

Como **0,74 < 0,75** – Será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 268 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$\text{Ct} = \text{Vn}/\text{C} = 268 / 1.500 = 0,18$$

Nível de Serviço: “A”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será rota de entrada dos dois empreendimentos foi considerado que apenas 50% das viagens geradas, sendo 25% do primeiro empreendimento e 25% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$\text{Ct} = \text{Va} + (0,25 \times \text{Dn}) + (0,25 \times \text{Dn})$$

$$\text{Ct} = 268 + (0,25 \times 505) + (0,25 \times 505)$$

$$\text{Ct} = 268 + 126 + 126$$

$$\text{Ct} = 520$$

$$\text{Ct} = \text{Vn}/\text{C} = 520 / 1.500 = 0,35$$

Nível de Serviço: “B”

### **SENTIDO 3.2:**

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo apenas uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.500 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:



O horário de pico das contagens para o Sentido 3.2, foi das 17h00 às 18h00 com um total de 496 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 496 / 1.500 = 0,33$$

Nível de Serviço: “B”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 496 / (4 \times 130) = 0,95$$

Como **0,95 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

#### SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 575 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 575 / 1.500 = 0,38$$

Nível de Serviço: “C”

#### SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será rota de saída dos dois empreendimentos foi considerado que apenas 30% das viagens geradas, sendo 15% do primeiro empreendimento e 15% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Ct = Va + (0,15 \times Dn) + (0,15 \times Dn)$$

$$Ct = 575 + (0,10 \times 505) + (0,40 \times 505)$$

$$Ct = 575 + 50 + 202$$

$$Ct = 827$$

$$Ct = Vn/C = 827 / 1.500 = 0,55$$

Nível de Serviço: “D”

**SENTIDO 3.3:**

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.500 autos/hora. Sendo apenas uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.500 autos/hora.**

**SITUAÇÃO ATUAL:**

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.2, foi das 7h00 às 8h00, com um total de 497 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 497 / 1.500 = 0,33$$

Nível de Serviço: “B”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 0 / (497 \times 128) = 0,97$$

Como **0,97 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

**SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:**

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 576 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 576 / 1.500 = 0,38$$

Nível de Serviço: “C”

**SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:**

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de saída do empreendimento e que o sentido estudado será rota de saída, mas não principal dos dois empreendimentos foi considerado que apenas 30% das viagens geradas, sendo 15% do primeiro empreendimento e 15% do segundo empreendimento que passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Ct = Va + (0,15 \times Dn) + (0,15 \times Dn)$$

$$Ct = 576 + (0,10 \times 505) + (0,40 \times 505)$$

$$Ct = 576 + 50 + 202$$

Ct = 828

$Ct = Vn/C = 828 / 1.500 = 0,55$

Nível de Serviço: “D”

## 7 RESUMO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO NA REGIÃO

Verificou-se, através dos cálculos apresentados no item anterior, qual a condição de tráfego e nível de serviço apresentado nos principais pontos de acesso ao empreendimento proposto. Notadamente, trata-se de uma região com fluxo veicular intenso. Além disso, através dos resultados descritos e dos cálculos do FPH – Fator Pico Hora, de acordo com o Manual que rege o procedimento do presente estudo, apenas dois dos sentidos estudados deverá ser objeto de aprovação da EMDEC, o sentido numerado como 2.1 e o 3.1.

Com a projeção da Geração de Viagens pela implantação dos empreendimentos e somando este acréscimo aos cálculos de níveis de serviço para a hora/pico obtida através das contagens realizadas, verificou-se que os seguintes Níveis de Serviço:

**Tabela 7. Nível de serviço encontrado nos empreendimentos para cada um dos sentidos estudados de acordo com a hora/pico obtida através das contagens manuais realizadas.**

SENTIDO	NÍVEL DE SERVIÇO		
	ATUAL	FUTURO	FUTURO COM EMPREENDIMENTO
1.1	B	B	C
1.2	A	A	A
1.3	A	A	C
2.1	A	B	B
2.2	B	B	C
2.3	A	B	B
2.4	A	B	C

3.1	B	B	B
3.2	B	B	D
3.3	B	C	D

Sendo assim, de acordo com a metodologia utilizada para a elaboração deste Relatório de Impacto de Tráfego, e de acordo com os resultados obtidos dos vinte sentidos analisados dos dois empreendimentos, doze terão seus níveis de serviço alterados em decorrência da implantação dos empreendimentos, sendo o pior nível de serviço o classificado como “D” que apresenta “Velocidade diminui e manobras limitadas” (SENTIDO 3.2 e SENTIDO 3.3). Vale mencionar que o pior nível de serviço encontrado foi aquele classificado como “D”, está totalmente condizente com o esperado para a região que apresenta trânsito intenso.

Desta forma, analisando os dados encontrados, verifica-se uma pequena mudança nos níveis de serviço da região com a implantação do empreendimento. Os resultados obtidos eram esperados, uma vez que condiz com a realidade encontrada na localidade.

## 8 CONCLUSÃO

Considerando que o empreendimento não influirá significativamente no fluxo do tráfego local, não sendo capaz de causar transtornos de médio e grande impacto ou geração de tráfego intenso nas vias estudadas, fato que se comprova pelos resultados das projeções de níveis de serviço dessas vias após a implantação do empreendimento, e que os valores encontrados para capacidade viária da maioria dos pontos estudados, tanto para situação atual como para a futura, mostram que as condições ficam dentro do esperado ou normal para as regiões estudadas, considera-se viável a implantação do empreendimento analisado do ponto de vista da análise de tráfego veicular.

Levando-se em consideração todos os fatores apresentados neste Relatório de Impacto de Trânsito, concluímos que empreendimento prevê impactos para a região porém impactos esperados para a implantação de empreendimento habitacional vertical e

que não influenciará significativamente no acréscimo de veículos se considerarmos o fluxo veicular já estabelecido no local.

## **9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Este Estudo de Tráfego foi elaborado para atender as exigências da EMDEC para aprovação de empreendimentos imobiliários, seguindo o Manual de Análise de Estudo de Tráfego emitido em 10 de janeiro de 2018, pela própria Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, visando a autorização para instalação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS-COHAB, é de responsabilidade da Engenheira Silvia Bastos Rittner, CREA 0682354562.



Silvia Bastos Rittner  
CREA 0682354562  
ART 28027230220532020

## **ANEXO I – DOCUMENTOS DOS LOTES EM ESTUDO**

MATRÍCULA  
203.843FOLHA  
001**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

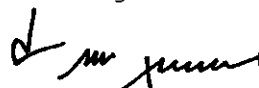
IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 02 da Quadra "E" do Loteamento denominado VILA PALÁCIOS, nesta cidade, oriundo da unificação dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da referida quadra e loteamento, assim descrito e caracterizado: medindo 111,28m de frente para a Rua Leobigildo Mendonça de Barros; do lado direito 41,00m, deflete à esquerda 24,28m, deflete à direita 41,00m, onde confronta com os lotes 01, 29 e 30; do lado esquerdo 84,58m, onde confronta com os lotes 13, 15, 15-A, 16, 17, 18, 18-A e 20-C e fundo 115,19m pela Rua Manoel de Aquino Pereira, existindo faixa de viela sanitária, encerrando a área de 9.369,66m<sup>2</sup>.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas 70.207, 70.208, 70.209, 70.210, 70.211, 70.212, 70.213, 70.214, 70.215, 70.216, 70.217, 70.226, 70.227, 70.228, 70.229, 70.230, 70.231, 70.232 e 70.233, em 29/12/1983, todas deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA CPD LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 55.832.216/0001-05, com sede em São Paulo-SP, na Rua Engênio de Medeiros, nº 639.

Campinas, 07 de agosto de 2.013.

O Oficial,

 Fraterno de Melo Almada Jr.  
- Oficial -

AV.01/203.843, em 07 de agosto de 2.013.

De conformidade Requerimento assinado em São Paulo-SP, em 27/05/2013, com firma reconhecida no 19º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, e nos termos da Certidão de Cancelamento nº 020/2013, expedida em 19/07/2013 pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO SA - SANASA/CAMPINAS, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA, que incide sobre o imóvel objeto desta matrícula. (Conf. DSS)DAO.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

R.02, em 21 de fevereiro de 2019.

TÍTULO: INCORPORAÇÃO

Por Instrumento Particular assinado em São Paulo/SP em 12/12/2018, com firmas reconhecidas pelo 19º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, foi solicitado o registro da incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUINO, que será construído no imóvel objeto desta matrícula, e que possuirá entrada pela Rua Manoel de Aquino Pereira, nº 337, nesta cidade, com área total a construir de 10.542,36m<sup>2</sup>, mais 39,07m<sup>2</sup> de piscina, de caráter residencial, figurando como proprietária e incorporadora **CONSTRUTORA CPD LTDA**, já qualificada, cujo empreendimento fica

Vide Verso

www.registradores.onr.org.br

Sapec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA  
203.843FOLHA  
001  
VERSO

submetido às disposições da Lei 4.591/64 e posteriores alterações, e será composto de 04 Blocos denominados BLOCOS 1 a 4, compostos por térreo, 10 pavimentos tipo e ático, com um total de 168 (cento e sessenta e oito) unidades autônomas residenciais e 174 (cento e setenta e quatro) vagas de garagem.

**DESCRIÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO:** O Empreendimento será constituído conforme a seguinte descrição: **TÉRREO:** contendo 04 (quatro) vagas destinadas ao estacionamento de veículos PCD, numeradas para efeito de identificação como 01 a 04; 167 (cento e sessenta e sete) vagas destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, numeradas, para efeito de identificação como 05 a 171; 01 (uma) vaga destinada para carga e descarga, designada como C/D; 02 (duas) vagas destinadas para embarque e desembarque, designadas como "embarque e desembarque"; 06 (seis) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, numeradas, para efeito de identificação, como mo 01 a mo 06; além de 01 (uma) portaria composta por 01 (um) acesso coberto e 01 (uma) guarita contendo 01 (um) WC; 01 (uma) área para o depósito de lixo, 02 (dois) redários, numerados para efeitos de identificação como redário 1 e redário 2; 01 (uma) área de churrasqueira, composta por 02 (duas) churrasqueiras e 01 (um) WC PNE; 01 (uma) piscina adulto; 01 (uma) piscina infantil; via de circulação de pedestres; e áreas de lazer descoberto.

**PAVIMENTO TÉRREO - BLOCOS 1 E 4:** contendo hall de entrada; área de circulação; 01 (um) sanitário; 01 (uma) sala designada como "medidores"; 02 (dois) poços de elevador; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); e 01 (uma) área de lazer coberta designada "salão de festas" contendo 01 (uma) copa; vazios e shafts, além de 02 unidades autônomas apartamentos.

**PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 2:** contendo hall de entrada; área de circulação; 01 (um) sanitário; 01 (uma) sala designada como "medidores"; 02 (dois) poços de elevador; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); e 01 (uma) área de lazer coberta designada "ginástica"; e 01 (um) depósito de materiais de limpeza (DML); vazios e shafts, além de 02 unidades autônomas apartamentos.

**PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 3:** contendo hall de entrada; área de circulação; 02 (dois) vestiários para funcionários; 01 (uma) sala designada como "medidores"; 02 (dois) poços de elevador; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); e 01 (uma) sala de administração; e 01 (um) depósito; vazios e shafts, além de 02 unidades autônomas apartamentos.

**PAVIMENTO TIPO - BLOCOS 1 a 4 - 1° ao 10° ANDAR:** contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF) e área determinada para PNE; e 02 (dois) poços de elevador, vazios e shafts, além

Vide Folha 002



MATRÍCULA  
203.843FOLHA  
002**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

de 04 (quatro) unidades autônomas apartamentos. **ÁTICO - BLOCOS 1 a 4:** contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria; 01 (uma) porta corta fogo (PCF) para acesso a área sem designação específica; escada de acesso à casa de máquinas; 01 (um) espaço de casa de máquinas; 01 (um) espaço para colocação de 04 (quatro) caixas d'água; um espaço designado "caixas d'água"; área externa com 04 (quatro) calhas; vazios e shafts. **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO:** O condomínio será constituído de duas partes distintas, a saber: a) partes de propriedade de uso comum ou do condomínio e b) partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas. **DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS:** São partes de propriedade e uso comuns do condomínio, além das estabelecidas em lei, são as seguir discriminadas e têm, especialmente, a seguinte localização: **TÉRREO:** contendo 04 (quatro) vagas destinadas ao estacionamento de veículos PCD, numeradas para efeito de identificação como 01 a 04; 167 (cento e sessenta e sete) vagas destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, numeradas, para efeito de identificação como 05 a 171; 01 (uma) vaga destinada para carga e descarga, designada como C/D; 02 (duas) vagas destinadas para embarque e desembarque, designadas como "embarque e desembarque"; 06 (seis) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, numeradas, para efeito de identificação, como mo 01 a mo 06; além de 01 (uma) portaria composta por 01 (um) acesso coberto e 01 (uma) guarita contendo 01 (um) WC; 01 (uma) área para o depósito de lixo, 02 (dois) redários, numerados para efeitos de identificação como redário 1 e redário 2; 01 (uma) área de churrasqueira, composta por 02 (duas) churrasqueiras e 01 (um) WC PNE; 01 (uma) piscina adulto; 01 (uma) piscina infantil; via de circulação de pedestres; e áreas de lazer descoberto. **PAVIMENTO TÉRREO - BLOCOS 1 E 4:** contendo hall de entrada; área de circulação; 01 (um) sanitário; 01 (uma) sala designada como "medidores"; 02 (dois) poços de elevador; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); e 01 (uma) área de lazer coberta designada "salão de festas" contendo 01 (uma) copa; vazios e shafts. **PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 2:** contendo hall de entrada; área de circulação; 01 (um) sanitário; 01 (uma) sala designada como "medidores"; 02 (dois) poços de elevador; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); e 01 (uma) área de lazer coberta designada "ginástica"; e 01 (um) depósito de materiais de limpeza (DML); vazios e shafts. **PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 3:** contendo hall de entrada; área de circulação; 02 (dois) vestiários para funcionários; 01 (uma) sala designada como "medidores"; 02 (dois) poços de elevador; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); e 01 (uma) sala de

Vide Verso

MATRÍCULA

203.843

FOLHA

002  
VERSO

administração; e 01 (um) depósito; vazios e shafts. **PAVIMENTO TIPO - BLOCOS 1 a 4 - 1° ao 10° ANDAR:** contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF) e área determinada para PNE; e 02 (dois) poços de elevador, vazios e shafts. **ÁTICO - BLOCOS 1 a 4:** contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria; 01 (uma) porta corta fogo (PCF) para acesso a área sem designação específica; escada de acesso à casa de máquinas; 01 (um) espaço de casa de máquinas; 01 (um) espaço para colocação de 04 (quatro) caixas d'água; um espaço designado "caixa d'água"; área externa com 04 (quatro) calhas; vazio e shafts. **DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO:** São partes de propriedade e uso exclusivo as unidades autônomas do condomínio, quais sejam 42 (quarenta e duas) unidades autônomas apartamentos localizadas em cada um dos 04 (quatro) blocos, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) unidades autônomas apartamentos, a saber: **Térreo:** Unidades autônomas n°s 1 e 4; **1° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 11, 12, 13 e 14; **2° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 21, 22, 23 e 24; **3° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 31, 32, 33 e 34; **4° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 41, 42, 43 e 44; **5° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 51, 52, 53 e 54; **6° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 61, 62, 63 e 64; **7° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 71, 72, 73 e 74; **8° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 81, 82, 83 e 84; **9° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 91, 92, 93 e 94; **10° Pavimento:** Unidades autônomas n°s 101, 102, 103 e 104. **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** Cada uma das unidades autônomas apartamentos integrantes do Condomínio possui as seguintes áreas e fração ideal no terreno e nas coisas comuns: **Blocos 1 a 4 - Térreo - unidades autônomas apartamentos finais 1 e 4:** área privativa edificada/total de 49,316m<sup>2</sup>, área de uso comum de 69,775m<sup>2</sup>, área real total de 119,091m<sup>2</sup> e fração ideal no terreno/coeficiente de proporcionalidade de 0,5952%. **Blocos 1 a 4 - 1° ao 10° pavimento - unidades autônomas apartamentos finais 1 a 4:** área privativa edificada/total de 49,316m<sup>2</sup>, área de uso comum de 69,775m<sup>2</sup>, área real total de 119,091m<sup>2</sup> e fração ideal no terreno/coeficiente de proporcionalidade de 0,5952%. **Foi fixado pela incorporadora, o prazo de carência de 180 dias,** dentro do qual será lícito à Incorporadora desistir da incorporação caso não sejam alienadas 50% das unidades autônomas do condomínio ou caso não seja obtido o financiamento à produção junto a alguma instituição financeira. **Os projetos do condomínio** foram aprovados junto a Prefeitura Municipal local sob o protocolo n° 17/11/14275 em 02/10/2017. Foi expedido também pela referida Prefeitura, o

Vide Folha 003

MATRÍCULA  
203.843FOLHA  
003**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Alvará de Aprovação nº 778/2018, em 02/10/2018. Foi apresentada em nome da proprietária e incorporadora a CCND unificada do INSS e da Receita Federal, Cód de controle da Certidão 7A95.EB58.B2C9.9784 emitida em 31/10/2018 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as Certidões Positivas de Ações expedida pela Justiça Federal sob nº 2019.0000569609, de Ações Cíveis expedida pelo Tribunal de Justiça, e Ações Trabalhistas nº 793171/2018, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, além de todas as demais certidões exigidas pelo Art. 32, "b" da Lei 4.591/64, que ficam arquivadas no processo de Incorporação. Foi concedido o desconto de 50% nas custas e emolumentos devidos pelo registro da presente incorporação, nos termos do Art. 42, II da Lei 12.424 de 16/06/2011 que alterou a Lei 11.977 de 07/07/2009 e da Declaração de Enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, formulada pela Caixa Econômica Federal em 17/12/2018. Atribuiu-se à obra o valor de R\$22.473.977,09. Valor de Cotação R\$23.792.984,00.  
Selo Nº: 113274371000ORM103169719X

Alexandra Leonetti Alves da Silva  
Escrevente

AV.03, em 21 de fevereiro de 2019.

Por Instrumento Particular assinado em São Paulo/SP em 12/12/2018, com firmas reconhecidas pelo 19º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, firmado pela proprietária e incorporadora **CONSTRUTORA CPD LTDA**, já qualificada, procede-se esta averbação para constar que a Incorporação objeto do R.02 desta matrícula, referente ao **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUINO** está submetida ao regime de afetação nos termos do Art.31-A da Lei 4.591/64. Prenotação nº 614.126 de 16/01/2019. (Conf.ADMA/ADMA)  
Selo Nº: 113274331000AYM103514119A

Alexandra Leonetti Alves da Silva  
Escrevente

**Av.04 - em 04 de junho de 2020 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**

Pelo requerimento emitido em Campinas/SP em 14/11/2020, formulado pela proprietária e incorporadora **CONSTRUTORA CPD LTDA**., já qualificada, procede-se esta averbação para constar que **FICA RETIFICADA a Incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUINO**, objeto do R.02, para constar que a execução e, conseqüentemente a Instituição e

**continua no verso**

MATRÍCULA  
203.843FOLHA  
03

VERSO

Especificação do condomínio se dará em 03 (três) fases distintas, a saber: (i) módulo 1; (ii) módulo 2 e (iii) módulo 3, divididas da seguinte forma: 1º **MÓDULO: Blocos 3 e 4** e suas respectivas unidades autônomas e áreas comuns, a saber: PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 4: contendo hall de entrada, área de circulação, 01 (um) sanitário, 01 (uma) sala designada como "medidores", 02 (dois) poços de elevador, 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF) e 01 (uma) área de lazer coberta designada salão de festas contendo 01 (uma) copa; vazios e shafts. PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 3: contendo hall de entrada, área de circulação, 02 (dois) vestiários para funcionários, 01 (uma) sala designada como "medidores", 02 (dois) poços de elevador, 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF), 01 (uma) sala de administração, 01 (um) depósito, vazios e shafts. TÉRREO: contendo 04 (quatro) vagas destinadas aos estacionamento de veículos PCD, numeradas para efeito de identificação como 01 a 04; 84 (oitenta e quatro) vagas destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, numeradas, para efeito de identificação, como 05 a 27, 60 a 107, 159 a 171; 01 (uma) vaga destinada para carga e descarga, designada com "C/D"; 02 (duas) vagas destinadas para embarque/ desembarque, designadas como "embarque e desembarque"; 06 (seis) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, numeradas para efeito de identificação como mo 01, mo 02, mo 03, mo 04, mo 05 e mo 06; além de 01 (uma) portaria composta por 01 (um) acesso coberto e 01 (uma) guarita contendo 01 (um) WC; 01 (uma) área coberta para depósito de lixo; 01 (um) redário, numerado para efeito de identificação, como redário 2; 01 (uma) área de churrasqueira, composta por 02 (duas) churrasqueiras e 01 (um) WC PNE; 01 (uma) piscina adulto; 01 (uma) piscina infantil; via de circulação de pedestres; e área de lazer descoberto. PAVIMENTO TIPO - BLOCOS 3 E 4 - 1º AO 10º ANDAR: contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF) e área determinada para PNE; e 02 (dois) poços de elevador; vazios e shafts. ÁTICO - BLOCO 3 E 4: contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria; 01 (uma) porta corta fogo (PCF) para acesso a área sem designação específica; escada de acesso à casa de máquinas; 01 (um) espaço de casa de máquinas; 01 (um) espaço para colocação de 4 (quatro) caixas d'água; um espaço designado "caixas d'água"; área externa com 4 (quatro) calhas; vazios e shafts. 2º **MÓDULO: Bloco 2** e suas respectivas unidades autônomas e áreas comuns, a saber: PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 2: contendo hall de entrada, área de circulação, 01 (um) sanitário, 01 (uma) sala designada como "medidores", 02 (dois) poços de elevador, 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (uma) área de lazer coberta designada "ginástica"; e 01 (um) depósito de materiais de limpeza (DML); vazios e shafts. PAVIMENTO TÉRREO: contendo 42 (quarenta e duas) vagas destinadas ao estacionamento de veículos de passeio,

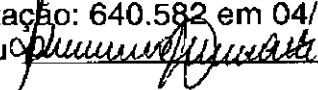
continua na ficha 4

MATRÍCULA  
203.843FOLHA  
04**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

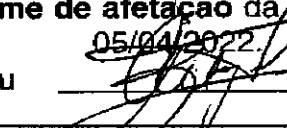
CNS/CNJ Nº 11.327-4

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Campinas, 4 de Junho de 2020

numeradas, para efeito de identificação, como 28 a 33, 50 a 56, 111 a 117, 137 a 158; redário, numerado para efeito de identificação, como redário 1. PAVIMENTO TIPO - BLOCO 2 - 1º AO 10º ANDAR: contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF) e área determinada para PNE; e 02 (dois) poços de elevador; vazios e shafts. ÁTICO - BLOCO 2: contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria; 01 (uma) porta corta fogo (PCF) para acesso a área sem designação específica; escada de acesso à casa de máquinas; 01 (um) espaço de casa de máquinas; 01 (um) espaço para colocação de 4 (quatro) caixas d'água; um espaço designado "caixas d'água"; área externa com 4 (quatro) calhas; vazios e shafts. 3º MÓDULO: Bloco 1 e suas respectivas unidades autônomas e áreas comuns, a saber: PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 1: contendo hall de entrada, área de circulação, 01 (um) sanitário, 01 (uma) sala designada como "medidores", 02 (dois) poços de elevador, 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (uma) área de lazer coberta designada "salão de festas" contendo 01 (uma) copa; vazios e shafts. TÉRREO: contendo 41 (quarenta e uma) vagas destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, numeradas, para efeito de identificação, como 34 a 49, 57 a 59, 108 a 110, 118 a 136. PAVIMENTO TIPO - BLOCO 1 - 1º AO 10º ANDAR: contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria com 01 (uma) porta corta fogo (PCF) e área determinada para PNE; e 02 (dois) poços de elevador; vazios e shafts. ÁTICO - BLOCO 1: contendo área de circulação; 01 (uma) escadaria; 01 (uma) porta corta fogo (PCF) para acesso a área sem designação específica; escada de acesso à casa de máquinas; 01 (um) espaço de casa de máquinas; 01 (um) espaço para colocação de 4 (quatro) caixas d'água; um espaço designado "caixas d'água"; área externa com 4 (quatro) calhas; vazios e shafts. Foi retificada também a Minuta da Convenção do Condomínio, onde foram inseridas disposições regulamentadoras da execução do Condomínio em fases distintas. FICAM RATIFICADAS todas as cláusulas e dispositivos que não foram expressamente alterados pela presente Retificação. Prenotação: 640.582 em 04/03/2020. Selo Digital: 113274331000000031095520X. Eu , Adriana De Milite Almeida - Substituta.

**AV.05 - em 08 de abril de 2022 - AVERBAÇÃO**

Pelo requerimento acompanhado da autorização expressa da incorporadora e proprietária **CONSTRUTORA CPD LTDA.**, datado de 29/03/2022, fica **CANCELADA** a incorporação do **Condomínio Residencial Aquino**, constante do R.02 e Av.04, e o regime de afetação da Av.03 desta matrícula. Prenotação: 693.534 em 05/04/2022. Selo Digital: 1132743310000000618413220. Eu , Alexandre Miguel Bagatim - Substituto.

## O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

**CERTIFICO**, que o imóvel objeto da presente cópia da Matrícula nº 203843 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente. Extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição. **CERTIFICO AINDA**, que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6015/73. Dou fé, data abaixo indicada. Tiago Alves de Oliveira - Escrevente



Campinas - SP, segunda-feira, 18 de abril de 2022  
 1132743C300000062108222O  
 Ao Oficial.: R\$ 38,17  
 Ao Estado.: R\$ 10,85  
 Ao Sec.Fazenda.: R\$ 7,43  
 Ao Reg. Civil.: R\$ 2,01  
 Ao Trib. Just.: R\$ 2,62  
 Ao Iss.: R\$ 2,01  
 Ao Fedmp.: R\$ 1,83  
 Total.: R\$ 64,92

Selo Digital:

**Protocolo: 615708**  
 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jusbr>



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

**saec**


**Prefeitura Municipal de Campinas**

04/03/2022 14:42:30

**Demonstrativo do Lançamento do IPTU/Taxas 2022 (Exercício)**
**Identificação do Imóvel**

**Cód. Cartográfico:** 3433.42.55.0093.00000  
**Tipo Lote:** TERRITORIAL  
**Uso do Imóvel:** 1 - Vago (territorial)  
**Cód. Anterior:**  
**\*\*\*LOCALIZAÇÃO\*\*\***  
**Quarteirão/Quadra:** 04088-E  
**Lote/Sublote:** 002-UNI  
**Logradouro:** RUA LEOBIGILDO MENDONÇA DE BARROS  
**Número:** 0  
**Complemento:**  
**Bairro/Loteamento:** VILA PALÁCIOS  
**CEP:** 13060-658  
**Zoneamento:** 01

**Dados do Terreno**

**Área do Terreno:** 9.369,66  
**Área Terreno Não Trib.:** 0,00  
**Valor do Metro 2:** R\$ 480,03 / UFIC 114,0640  
**Valor de m<sup>2</sup> por laudo:** Não  
**Padrão Zoneamento Tributário:** C  
**Fatores de Correção:** 0,3500  
**FG / FP / FV / FA / FB:** NÃO / NÃO / NÃO / SIM / NÃO  
**FLE / FZ / FE / FC / FL:** NÃO / NÃO / NÃO / NÃO / NÃO  
**Área Excedente m2:** 0,00  
**Valor da Área Excedente:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Valor do Terreno:** R\$ 1.574.191,22 / UFIC 374.059,3143  
**VL.Terreno(Art. 19 LC 181/17):** R\$ 1.416.772,10 / UFIC 336.653,3829  
**Frente:** 111,28  
**Testada Beneficiada:** ,00  
**Custo UFIC m3 / Linear:** 4,6471  
**Frequência Coleta Lixo:** 3 a 4 vezes por semana  
**Frequência Lixo dias/Ano:** 156  
**Posição do Lote:** Meio de Quadra

**Dados Gerais da Edificação**

**Fatores de Correção:** 1,0000  
**FV / FB:** NÃO / NÃO  
**FC / FL:** NÃO / NÃO  
**Área Total Construída:** ,00  
**Área Total Constr. Não Trib.:** 0,00  
**Valor Total da Construção:** R\$ ,00 / UFIC ,0000

**Dados Tributários**

**Exercício:** 2022  
**Emissão:** 01/2022  
**Valor da UFIC:** 4,2084  
**Desc. Adimplência:** Sim  
**Valor Venal do Imóvel:** R\$ 1.574.191,22 / UFIC 374.059,3144  
**VL.Imóvel(Art. 19 LC 181/17):** R\$ 1.416.772,10 / UFIC 336.653,3829  
**Ind. VL. Venal Dec. Judicial:**  
**Alíquota:** 2,8000%  
**Desconto Fixo:** UFIC 110,0000  
**Valor do IPTU:** R\$ 39.206,69 / UFIC 9.316,2947  
**Valor do IPTU com Limitador:** R\$ 34.103,87 / UFIC 8.103,7605  
**Valor Taxa de Lixo:** R\$ 2.176,29 / UFIC 517,1293  
**Valor Taxa de Sinistro:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Valor Compensado:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Desc.(Art.19-B Lei 11.111/01):** UFIC 0,0000  
**Desc.(Art.20 Lei 11.111/01):** UFIC 0,0000  
**Valor Total Lançado:** R\$ 36.280,15 / UFIC 8.620,8898  
**Desconto IPTU Digital:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Desc. Ct. única + Adimplência:** 5,0000%  
**Valor da Cota única:** R\$ 34.466,14 / UFIC 8.189,8453  
**Desc. Parcelas IPTU:** 0,0000%  
**Número de Parcelas:** 11  
**Valor das Parcelas:** R\$ 3.298,20 / UFIC 783,7173  
**Venc. 1ª Parc./Cota Única:** 11/02/2022  
**Isenção de Imposto:**  
**Isenção de Ofício:**

**Imunidade:**  
**VI. Renúncia - IPTU:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Isenção de Taxas:**  
**VI. Renúncia - Lixo:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**VI. Renúncia - Sinistro:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Perda Isenção Imposto:**  
**Perda Isenção Ofício:**  
**Ind. de Benefício CAIF:** N  
**Ind. Adesão IPTU Digital:**  
**Ind. Anexação de Fato:** Não  
**Alteração Cadastral:**  
**Ind. Lançamento Inibido:**

---

(FG) Fator Gleba (FP) Fator Profundidade (FV) Fator Verticalização (FA) Fator Área (FB) Fator Bolsão (FLE) Fator Lote Encravado (FZ) Fator Zoneamento (FE) Fator Esquina (FC) Fator Condomínio (FL) Fator Loteamento



MATRÍCULA  
145955

FOLHA  
1

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

*Duy*

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Gleba 121-A do quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, nesta cidade, oriunda da subdivisão da Gleba 121-A do mesmo Quarteirão, assim descrita e caracterizada: com 80,21m mais 37,79m de frente para o alinhamento da Rua João Moreno; do lado direito 25,31m mais 35,63m mais 92,10m onde confronta com o terreno do Jardim Yeda e com a rua 18 do Jardim Yedo, do lado esquerdo 43,45m onde confronta com o lote 121-D e fundo 80,42m deflete à direita 90,00m onde confronta com a Gleba 01-A, deflete à esquerda 36,20m onde confronta com os lotes 01, 02 da quadra "K" do loteamento Vila Palácios e com a Rua Maria Rosário Porto Albejante, encerrando a área de 9.742,91m².

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 120.583 deste Livro e Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: PALÁCIOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua General Osório nº 1212, 4º andar, conjunto 401, inscrita no CNPJ nº 58.641.630/0001-25.

Campinas, 25 de fevereiro de 2003.

O Oficial,

*Fraterno de Melo Almada Jr.*

FRATERO DE MELO ALMADA JR.  
- Oficial -

R.01/145.955, em 15 de abril de 2011.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 14/02/2011, às fls. 037 do Lº 1103, a proprietária PALÁCIOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LIMITADA, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a CONSTRUTORA CPD LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 55.832.216/0001-05, com sede em São Paulo-SP, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 639, pelo valor de R\$1.200.000,00. A Vendedora, apresentou a CND do INSS sob nº 165732010-21024031, emitida em 23/11/2010, e a CCN da Receita Federal código de controle nº 772A.E9DE.0638.9F1F, emitida em 10/11/2010. CC Nº 3433.42.19.0133.00000. (Conf.RL)GRGD.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

*[Handwritten signature]*

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

Campinas - SP, quarta-feira, 2 de março de 2022

Selo Digital: 1132743C3000000060304222U

Ao Oficial: R\$ 38,17

Protocolo: 611287

Ao Estado: R\$ 10,85

Para conferir a procedência deste

documento, consulte a matrícula nº 145955 em sua

matrícula com referência a alienação, constituições de ônus reais, ações reais ou

possíveis reipersecutórios, integralmente noticiadas na presente. Extraída sob a forma de

documento eletrônico mediante processo de digitalização digital disponibilizada pela ICP -

Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo

ser de validade se conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e

integridade. Abreviando a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição. Dou fé, data abaixo indicada. Lucas

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ff54038e-d66c-4c87-aa8a-5bd46a5645b5

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCAS DANIEL DOS SANTOS - 02/03/2022 13:12 PROTOCOLO: S22030002982D

www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**.onr**


**Prefeitura Municipal de Campinas**

04/03/2022 14:38:09

**Demonstrativo do Lançamento do IPTU/Taxas 2022 (Exercício)**
**Identificação do Imóvel**

**Cód. Cartográfico:** 3433.42.19.0133.00000  
**Tipo Lote:** TERRITORIAL  
**Uso do Imóvel:** 1 - Vago (territorial)  
**Cód. Anterior:**  
**\*\*\*LOCALIZAÇÃO\*\*\***  
**Quarteirão/Quadra:** 30028-\*\*\*  
**Lote/Sublote:** 121-A  
**Logradouro:** VIA JOÃO MORENO  
**Número:** 0  
**Complemento:**  
**Bairro/Loteamento:** VILA PALÁCIOS  
**CEP:** -  
**Zoneamento:** 02

**Dados do Terreno**

**Área do Terreno:** 9.742,91  
**Área Terreno Não Trib.:** 0,00  
**Valor do Metro 2:** R\$ 480,03 / UFIC 114,0640  
**Valor de m<sup>2</sup> por laudo:** Não  
**Padrão Zoneamento Tributário:** C  
**Fatores de Correção:** 0,3500  
**FG / FP / FV / FA / FB:** NÃO / NÃO / NÃO / SIM / NÃO  
**FLE / FZ / FE / FC / FL:** NÃO / NÃO / NÃO / NÃO / NÃO  
**Área Excedente m2:** 0,00  
**Valor da Área Excedente:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Valor do Terreno:** R\$ 1.636.900,74 / UFIC 388.960,3502  
**VL.Terreno(Art. 19 LC 181/17):** R\$ 1.473.210,66 / UFIC 350.064,3152  
**Frente:** 118,00  
**Testada Beneficiada:** ,00  
**Custo UFIC m3 / Linear:** 4,6471  
**Frequência Coleta Lixo:** 3 a 4 vezes por semana  
**Frequência Lixo dias/Ano:** 156  
**Posição do Lote:** Meio de Quadra

**Dados Gerais da Edificação**

**Fatores de Correção:** 1,0000  
**FV / FB:** NÃO / NÃO  
**FC / FL:** NÃO / NÃO  
**Área Total Construída:** ,00  
**Área Total Constr. Não Trib.:** 0,00  
**Valor Total da Construção:** R\$ ,00 / UFIC ,0000

**Dados Tributários**

**Exercício:** 2022  
**Emissão:** 01/2022  
**Valor da UFIC:** 4,2084  
**Desc. Adimplência:** Sim  
**Valor Venal do Imóvel:** R\$ 1.636.900,74 / UFIC 388.960,3502  
**VL.Imóvel(Art. 19 LC 181/17):** R\$ 1.473.210,66 / UFIC 350.064,3152  
**Ind. VL. Venal Dec. Judicial:**  
**Alíquota:** 2,8000%  
**Desconto Fixo:** UFIC 110,0000  
**Valor do IPTU:** R\$ 40.786,97 / UFIC 9.691,8008  
**Valor do IPTU com Limitador:** R\$ 40.786,97 / UFIC 9.691,8008  
**Valor Taxa de Lixo:** R\$ 2.307,71 / UFIC 548,3578  
**Valor Taxa de Sinistro:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Valor Compensado:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Desc.(Art.19-B Lei 11.111/01):** UFIC 0,0000  
**Desc.(Art.20 Lei 11.111/01):** UFIC 0,0000  
**Valor Total Lançado:** R\$ 43.094,68 / UFIC 10.240,1586  
**Desconto IPTU Digital:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Desc. Ct. única + Adimplência:** 5,0000%  
**Valor da Cota única:** R\$ 40.939,95 / UFIC 9.728,1507  
**Desc. Parcelas IPTU:** 0,0000%  
**Número de Parcelas:** 11  
**Valor das Parcelas:** R\$ 3.917,70 / UFIC 930,9235  
**Venc. 1ª Parc./Cota Única:** 11/02/2022  
**Isenção de Imposto:**  
**Isenção de Ofício:**

**Imunidade:**  
**VI. Renúncia - IPTU:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Isenção de Taxas:**  
**VI. Renúncia - Lixo:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**VI. Renúncia - Sinistro:** R\$ 0,00 / UFIC 0,0000  
**Perda Isenção Imposto:**  
**Perda Isenção Ofício:**  
**Ind. de Benefício CAIF:** N  
**Ind. Adesão IPTU Digital:**  
**Ind. Anexação de Fato:** Não  
**Alteração Cadastral:**  
**Ind. Lançamento Inibido:**

---

(FG) Fator Gleba (FP) Fator Profundidade (FV) Fator Verticalização (FA) Fator Área (FB) Fator Bolsão (FLE) Fator Lote Encravado (FZ) Fator Zoneamento (FE) Fator Esquina (FC) Fator Condomínio (FL) Fator Loteamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Departamento de Informação Documentação e Cadastro  
Coordenadoria Setorial de Atendimento ao Cliente - CSAC  
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL**

**199537**

Data Emissão:  
07/03/2022

Válido por 6 meses, a partir da data da expedição, salvo alterações da legislação vigente.

Qualquer rasura anula a consulta

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

<b>Nome do Requerente</b> MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A		<b>Telefone</b> (19) 98828-3753
<b>Endereço</b> RUA LEOBIGILDO MENDONÇA DE BARROS		<b>Número</b> 232
<b>Loteamento</b> VILA PALÁCIOS	<b>Lote/Gleba</b> 002-UNI	<b>Quarteirão/Quadra</b> 04088-E
<b>Tipo 1</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>Tipo 2</b>
		<b>Área(M<sup>2</sup>)</b> 9369.66
		<b>M<sup>2</sup></b>

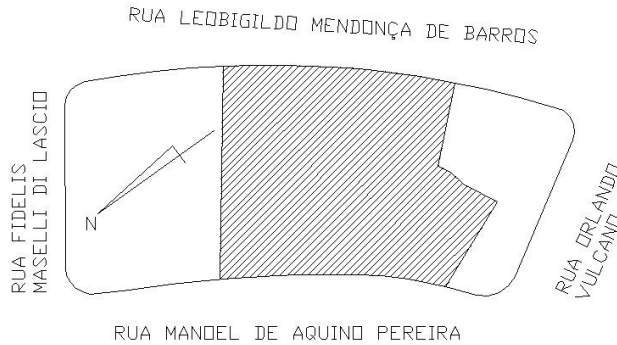
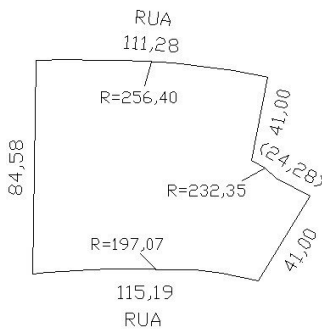
**Responsável Técnico** **Proprietário**

<b>Protocolo</b>	<b>Req Aprovação</b>	<b>Preenchido por</b> ALEX SANTIAGO NORONHA	<b>Matrícula</b> 28975
------------------	----------------------	--	---------------------------

<b>Cód. Cartográfico</b> 3433.42.55.0093.00000	<b>Faixa Embratel</b>	<b>Faixa Telefônica</b>	<b>Existe anotações de aprovação anterior com o nº</b>
---	-----------------------	-------------------------	--

**Sem Escala**

**VIDE OBSERVAÇÃO NO VERSO**



**Macrozona**

Macrometropolitana; (APG): Santa Lúcia

**Zoneamento**

Zona ZM2 – Zona Mista 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Zoneamento anterior para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas) nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: 01-hum.

Deverá ser verificado o disposto na Lei de aprovação de loteamento: LEI 334/50 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

<b>Matrícula</b> 288373	<b>Responsável Zoneamento</b> ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA
----------------------------	---

# LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Nº Requerimento:

**199537**

Data Emissão:

07/03/2022

PORTARIA Nº957/GC3-09/07/2015 DECEA/AGA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO|SRPV - SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO

## LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

### CRITÉRIOS (Obrigação da Prefeitura)

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 19 metros de altura e ultrapassar a altitude de 706,50 m, e, ainda, não se tratar de torres, linhas elétricas, cabos suspensos, mastros, postes e outros objetos cuja configuração seja pouco visível a distância; ICA 411-408/2020, 10.2.1.e(superfície cônica SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m<sup>2</sup>, pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m<sup>2</sup>, pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m<sup>2</sup>, pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 795.94 m (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 201.94 m
- Altitude no solo: 594,61 m (coordenada 282856.00,7460359.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

## OBSERVAÇÕES:

ANEXAÇÃO DE LOTES CONFORME PROT.12/11/6866, PLANTA Nº 3433.42.55.05

PLANTA     LEVANTAMENTO     SUBDIVISÃO     ANEXAÇÃO     MODIFICAÇÃO     RETIFICAÇÃO     QUARTEIRÃO     CROANAFLEX



### INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água:  Sim     Não

### LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável     Terço oposto     Passeio

Rede coletora de esgoto:  Sim     Não

### LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável     Terço oposto     Passeio     Viela Sanitária

Faixa de Viela Sanitária:  Sim     Não    (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.

Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Departamento de Informação Documentação e Cadastro  
Coordenadoria Setorial de Atendimento ao Cliente - CSAC  
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL**

**199536**

Data Emissão:  
07/03/2022

Válido por 6 meses, a partir da data da expedição, salvo alterações da legislação vigente.

Qualquer rasura anula a consulta

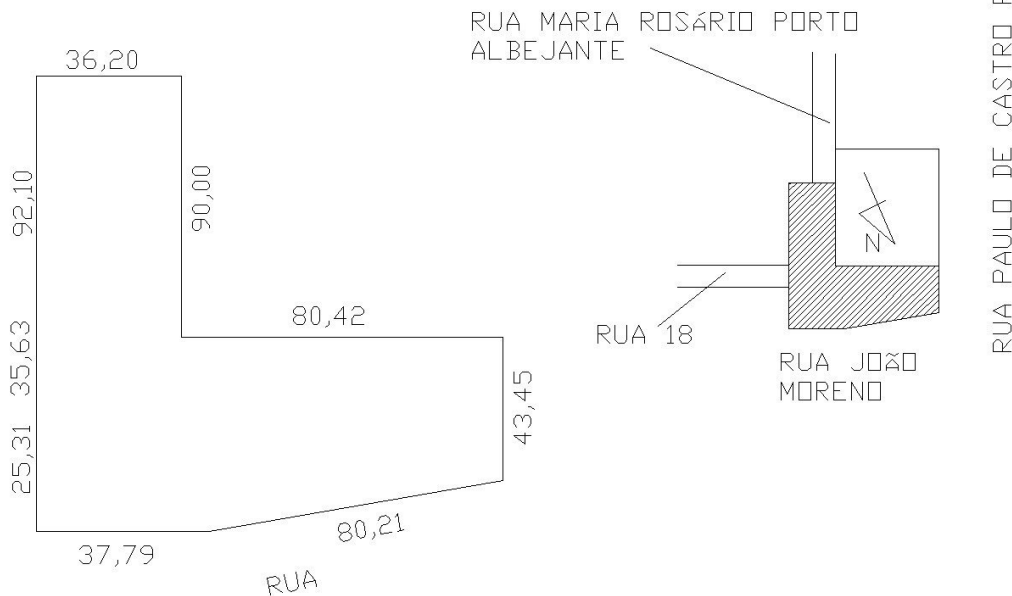
"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

<b>Nome do Requerente</b> MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A		<b>Telefone</b> (19) 98828-3753	
<b>Endereço</b> VIA JOÃO MORENO		<b>Número</b> 31	
<b>Loteamento</b> NÃO CONSTA	<b>Lote/Gleba</b> 121-A	<b>Quarteirão/Quadra</b> 30028-	<b>Área(M²)</b> 9742.91
<b>Tipo 1</b>	<b>M²</b>	<b>Tipo 2</b>	<b>M²</b>
<b>Responsável Técnico</b>		<b>Proprietário</b>	

<b>Protocolo</b>	<b>Req Aprovação</b>	<b>Preenchido por</b> ALEX SANTIAGO NORONHA	<b>Matrícula</b> 28975
<b>Cód. Cartográfico</b> 3433.42.19.0133.00000	<b>Faixa Embratel</b>	<b>Faixa Telefônica</b>	<b>Existe anotações de aprovação anterior com o nº</b>

**Sem Escala**

**VIDE OBSERVAÇÃO NO VERSO**



**Macrozona**  
Macrometropolitana; (APG): Santa Lúcia  
**Zoneamento**  
Zona ZM2 – Zona Mista 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.  
Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 02-dois.

# LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Nº Requerimento:

**199536**

Data Emissão:

07/03/2022

PORTARIA Nº957/GC3-09/07/2015 DECEA/AGA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO|SRPV - SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO

## LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

### CRITÉRIOS (Obrigação da Prefeitura)

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 920,5 m. ICA 411-408/2020, 10.2.1.f(superfície de proteção ao voo visual SBKP)
- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m<sup>2</sup>, pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020,3.5.2 PZPANA, c , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m<sup>2</sup>, pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 3 (15R-33L))
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m<sup>2</sup>, pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 2 (15L-33R))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)


- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 801.19 m (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 185.19 m
- Altitude no solo: 616,83 m (coordenada 282730.00,7460644.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

## OBSERVAÇÕES:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE SUBDIVISÃO DE GLEBA CONFORME PROT.56062/91, PLANTA Nº 3433.42.19.01

GLEBA TRANSFORMADA EM LOTE CONFORME PROT.56062/91, EM COTA DO DIA 18/12/2000.

<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PLANTA	LEVANTAMENTO	SUBDIVISÃO	ANEXAÇÃO	MODIFICAÇÃO	RETIFICAÇÃO	QUARTEIRÃO	CROANAFLEX

			
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>			
Rede de Distribuição de Água:	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>			
Terço favorável <input type="radio"/>	Terço oposto <input type="radio"/>	Passeio <input type="radio"/>	
Rede coletora de esgoto:	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>			
Terço favorável <input type="radio"/>	Terço oposto <input type="radio"/>	Passeio <input type="radio"/>	Via Sanitária <input type="radio"/>
Faixa de Via Sanitária:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não (Vide posição no lote em escala)		
<b>Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA</b>			
Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno. Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.			



## **ANEXO II – PROJETO ARQUITETÔNICO (02 vias)**

## **ANEXO III – MAPA DE USO DO SOLO**

Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S



- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Direta (76,11 ha)
- Recursos Hídricos**
  - Córregos
  - Área de Preservação Permanente (8,51 ha)
- Uso e ocupação do solo**
  - Residencial unifamiliar (29,92%)
  - Residencial multifamiliar (4,74%)
  - Comercial e serviços (6,44%)
  - Institucional (0,49%)
  - Misto (0,32%)
  - Livre (25,36%)
  - Público (0,78%)
  - Verde e Lazer (1,14%)
  - Vegetação (0,38%)
  - Industrial (1,79%)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
www.planambiental.com.br

**Mapa de Uso e Ocupação do Solo**  
ESCALA 1:4000

Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV

Relatório de Impacto de Trânsito

01 / 01

Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S



- ▭ Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Direta (84,38 ha)
- Recursos Hídricos**
  - Córregos
  - ▭ Área de Preservação Permanente (4,57 ha)
- Uso e ocupação do solo**
  - ▭ Residencial unifamiliar (32,96%)
  - ▭ Residencial multifamiliar (9,17%)
  - ▭ Comercial e serviços (3,93%)
  - ▭ Institucional (0,87%)
  - ▭ Misto (2,44%)
  - ▭ Livre (16,98%)
  - ▭ Público (3,88%)
  - ▭ Verde e lazer (1,10%)
  - ▭ Vegetação

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
[www.planambiental.com.br](http://www.planambiental.com.br)



**Mapa de Uso e Ocupação do Solo**  
ESCALA 1:4000  
Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV  
Relatório de Impacto de Trânsito

## **ANEXO IV - MAPA DAS VIAS DE ACESSO**

Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S



- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Direta (76,11 ha)

- Vias de acesso
- Avenida Professora Maria Julieta Godoi Cartezani
  - Avenida Ruy Rodriguez
  - Rua Alberto Carlos Dupas Valin
  - Rua Cb Vagner Pedro Bom
  - Rua Doutora Joana Zanaga A. Gomes
  - Rua Manoel de Aquino Pereira
  - Avenida Embarque Sâmia Zarur
  - Rua Fidelis Maseli Di Lascio

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
www.planambiental.com.br



**Mapa de vias de acesso**  
ESCALA 1:3600

Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV  
Relatório de Impacto de Trânsito

Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S



- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Direta (84,38 ha)
- Vias de acesso
  - Rua Cb Vagner Pedro Bom
  - Rua Dra Joana Zanaga A. Gomes
  - Rua João Moreno
  - Rua José Augusto de Mattos
  - Rua Ovídio da Silva Ribeiro

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
[www.planambiental.com.br](http://www.planambiental.com.br)



**Mapa de vias de acesso**  
ESCALA 1:4000  
Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV  
Relatório de Impacto de Trânsito 01 / 01

## **ANEXO V – MAPA DOS PONTOS DE CONTAGENS**



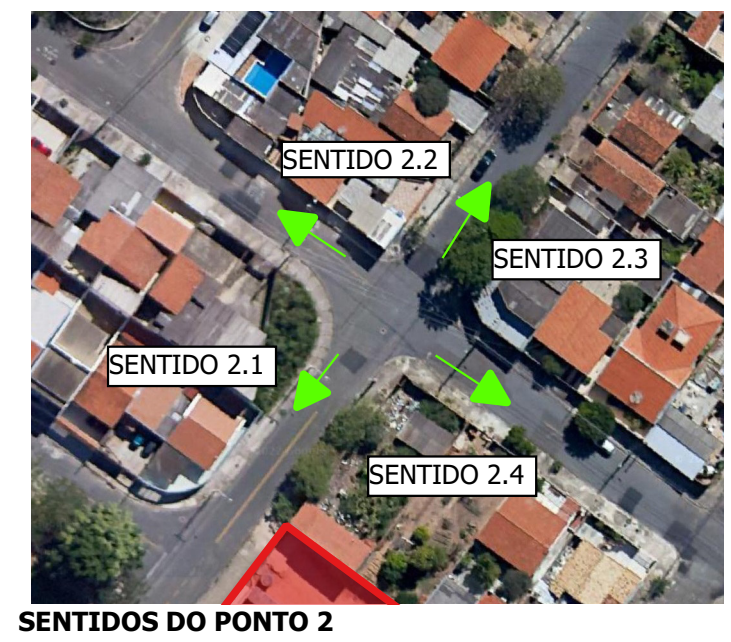


**Legenda**

- Área Diretamente Afetada - Primeiro empreendimento
- Área Diretamente Afetada - Segundo empreendimento

**Pontos de contagem**

- PONTO 1 – Rua Joana Zanaga A Gomes x Ruela Luzia Maria Moreira Costa;
- PONTO 2 - Rua João Moreno x Rua José Augusto de Matos;
- PONTO 3 - Rua Dra. Joana Zanaga a Gomes x Rua Luiz Gonzaga do Canto Prado



## **ANEXO VI – PLANILHAS COM AS CONTAGENS REALIZADAS**

Horário	SENTIDO 1.1 - 17/03/2022						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	39	14	1	0	0	54	39	5	2	0	0	46
07:15	42	10	1	3	0	56	42	3	2	6	0	53
07:30	56	11	0	0	0	67	56	4	0	0	0	60
07:45	65	16	1	1	0	83	65	5	2	2	0	74
08:00	77	20	2	2	0	101	77	7	4	4	0	92
08:15	81	14	1	0	0	96	81	5	2	0	0	88
08:30	56	21	2	1	0	80	56	7	4	2	0	69
08:45	75	10	3	4	0	92	75	3	6	8	0	92
09:00	63	16	1	1	0	81	63	5	2	2	0	72
11:00	42	19	2	4	0	67	42	6	4	8	0	60
11:15	52	13	2	2	0	69	52	4	4	4	0	64
11:30	36	17	1	1	1	56	36	6	2	2	3	49
11:45	59	21	2	1	0	83	59	7	4	2	0	72
12:00	31	25	1	2	0	59	31	8	2	4	0	45
12:15	45	23	2	3	0	73	45	8	4	6	0	63
12:30	55	21	0	2	0	78	55	7	0	4	0	66
12:45	64	22	1	0	0	87	64	7	2	0	0	73
13:00	62	28	2	1	0	93	62	9	4	2	0	77
17:00	74	21	2	2	2	101	74	7	4	4	6	95
17:15	89	23	2	1	2	117	89	8	4	2	6	109
17:30	94	29	3	2	0	128	94	10	6	4	0	114
17:45	91	30	2	2	0	125	91	10	4	4	0	109
18:00	89	31	2	1	0	123	89	10	4	2	0	105
18:15	88	29	1	0	0	118	88	10	2	0	0	100
18:30	96	25	1	3	0	125	96	8	2	6	0	112
18:45	73	22	1	3	0	99	73	7	2	6	0	88
19:00	66	21	0	2	0	89	66	7	0	4	0	77
<b>TOTAL</b>	<b>1760</b>	<b>552</b>	<b>39</b>	<b>44</b>	<b>5</b>	<b>2400</b>	<b>1760</b>	<b>182</b>	<b>78</b>	<b>88</b>	<b>15</b>	<b>2123</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA		
PERÍODO	TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00 - 08:00	260	233
07:15 - 08:15	307	279
07:30 - 08:30	347	313
07:45 - 08:45	360	322
08:00 - 09:00	369	340
11:00 - 12:00	275	245
11:15 - 12:15	267	230
11:30 - 12:30	271	228
11:45 - 12:45	293	246
12:00 - 13:00	297	247
17:00 - 18:00	471	426
17:15 - 18:15	493	436
17:30 - 18:30	494	427
17:45 - 18:45	491	426
18:00 - 19:00	465	405

Horário	SENTIDO 1.2 - 17/03/2022						TOTAL EQUIVALENTE					
	13	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	17	5	0	0	0	22	17	2	0	0	0	19
07:15	21	8	0	1	0	30	21	3	0	2	0	26
07:30	20	2	0	0	0	22	20	1	0	0	0	21
07:45	14	3	0	1	0	18	14	1	0	2	0	17
08:00	26	4	0	2	0	32	26	1	0	4	0	31
08:15	24	7	0	0	0	31	24	2	0	0	0	26
08:30	31	5	0	1	0	37	31	2	0	2	0	35
08:45	25	4	0	1	0	30	25	1	0	2	0	28
09:00	22	3	0	0	0	25	22	1	0	0	0	23
11:00	19	3	0	1	0	23	19	1	0	2	0	22
11:15	19	5	0	0	0	24	19	2	0	0	0	21
11:30	29	3	0	1	0	33	29	1	0	2	0	32
11:45	18	6	0	0	0	24	18	2	0	0	0	20
12:00	17	5	0	1	0	23	17	2	0	2	0	21
12:15	16	5	0	2	0	23	16	2	0	4	0	22
12:30	28	8	0	2	0	38	28	3	0	4	0	35
12:45	14	9	0	2	0	25	14	3	0	4	0	21
13:00	16	8	0	1	0	25	16	3	0	2	0	21
17:00	21	6	0	0	0	27	21	2	0	0	0	23
17:15	29	9	0	1	0	39	29	3	0	2	0	34
17:30	34	13	0	0	0	47	34	4	0	0	0	38
17:45	30	10	0	1	0	41	30	3	0	2	0	35
18:00	35	12	0	0	0	47	35	4	0	0	0	39
18:15	33	6	0	0	0	39	33	2	0	0	0	35
18:30	21	6	0	1	0	28	21	2	0	2	0	25
18:45	18	8	0	1	0	27	18	3	0	2	0	23
19:00	12	6	0	0	0	18	12	2	0	0	0	14
<b>TOTAL</b>	<b>609</b>	<b>169</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>798</b>	<b>609</b>	<b>56</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>705</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA		
PERÍODO	TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00 08:00	92	82
07:15 08:15	102	95
07:30 08:30	103	95
07:45 08:45	118	109
08:00 09:00	130	121
11:00 12:00	104	95
11:15 12:15	104	93
11:30 12:30	103	94
11:45 12:45	108	97
12:00 13:00	109	98
17:00 18:00	154	131
17:15 18:15	174	147
17:30 18:30	174	148
17:45 18:45	155	134
18:00 19:00	141	122

Horário	SENTIDO 1.3 - 17/03/2022						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	56	8	1	2	0	67	56	3	2	4	0	65
07:15	74	13	0	3	0	90	74	4	0	6	0	84
07:30	86	14	1	2	0	103	86	5	2	4	0	97
07:45	95	19	1	5	0	120	95	6	2	10	0	113
08:00	99	16	2	1	0	118	99	5	4	2	0	110
08:15	91	26	1	2	0	120	91	9	2	4	0	106
08:30	80	23	0	2	0	105	80	8	0	4	0	92
08:45	66	24	1	1	1	93	66	8	2	2	3	81
09:00	42	13	1	2	0	58	42	4	2	4	0	52
11:00	31	12	0	4	0	47	31	4	0	8	0	43
11:15	45	16	1	1	0	63	45	5	2	2	0	54
11:30	35	10	0	2	1	48	35	3	0	4	3	45
11:45	48	12	1	0	0	61	48	4	2	0	0	54
12:00	55	17	0	1	0	73	55	6	0	2	0	63
12:15	34	21	1	2	0	58	34	7	2	4	0	47
12:30	36	10	0	1	2	49	36	3	0	2	6	47
12:45	49	9	1	0	1	60	49	3	2	0	3	57
13:00	33	11	0	1	0	45	33	4	0	2	0	39
17:00	42	8	2	2	0	54	42	3	4	4	0	53
17:15	49	8	1	3	1	62	49	3	2	6	3	63
17:30	56	7	0	2	0	65	56	2	0	4	0	62
17:45	50	12	1	2	0	65	50	4	2	4	0	60
18:00	45	19	0	1	0	65	45	6	0	2	0	53
18:15	61	10	1	0	1	73	61	3	2	0	3	69
18:30	43	14	0	1	0	58	43	5	0	2	0	50
18:45	33	8	1	0	0	42	33	3	2	0	0	38
19:00	30	13	1	1	0	45	30	4	2	2	0	38
<b>TOTAL</b>	<b>1464</b>	<b>373</b>	<b>19</b>	<b>44</b>	<b>7</b>	<b>1907</b>	<b>1464</b>	<b>123</b>	<b>38</b>	<b>88</b>	<b>21</b>	<b>1734</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA		
PERÍODO	TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00 08:00	380	359
07:15 08:15	431	404
07:30 08:30	461	426
07:45 08:45	463	421
08:00 09:00	436	388
11:00 12:00	219	197
11:15 12:15	245	216
11:30 12:30	240	209
11:45 12:45	241	211
12:00 13:00	240	214
17:00 18:00	246	238
17:15 18:15	257	238
17:30 18:30	268	245
17:45 18:45	261	232
18:00 19:00	238	210

Horário	SENTIDO 2.1 - SEXTA-FEIRA 06/08/2021						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	29	6	0	2	0	37	29	2	0	4	0	35
07:15	31	1	0	1	0	33	31	0	0	2	0	33
07:30	25	7	0	2	0	34	25	2	0	4	0	31
07:45	44	4	0	2	0	50	44	1	0	4	0	49
08:00	31	1	0	1	0	33	31	0	0	2	0	33
08:15	25	4	0	0	0	29	25	1	0	0	0	26
08:30	38	8	0	0	0	46	38	3	0	0	0	41
08:45	46	8	0	0	0	54	46	3	0	0	0	49
09:00	20	4	0	0	0	24	20	1	0	0	0	21
11:00	22	3	0	1	0	26	22	1	0	2	0	25
11:15	27	2	1	0	0	30	27	1	2	0	0	30
11:30	19	9	0	0	0	28	19	3	0	0	0	22
11:45	21	11	2	0	0	34	21	4	4	0	0	29
12:00	26	10	0	1	0	37	26	3	0	2	0	31
12:15	23	6	0	0	0	29	23	2	0	0	0	25
12:30	24	5	1	2	0	32	24	2	2	4	0	32
12:45	35	9	0	0	0	44	35	3	0	0	0	38
13:00	39	5	0	0	0	44	39	2	0	0	0	41
17:00	48	5	0	0	0	53	48	2	0	0	0	50
17:15	41	7	0	0	0	48	41	2	0	0	0	43
17:30	46	4	1	1	0	52	46	1	2	2	0	51
17:45	5	3	0	1	0	9	5	1	0	2	0	8
18:00	42	5	2	3	0	52	42	2	4	6	0	54
18:15	35	2	0	1	0	38	35	1	0	2	0	38
18:30	37	2	0	0	0	39	37	1	0	0	0	38
18:45	22	6	0	0	0	28	22	2	0	0	0	24
19:00	26	6	0	0	0	32	26	2	0	0	0	28
<b>TOTAL</b>	<b>827</b>	<b>143</b>	<b>7</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>995</b>	<b>827</b>	<b>47</b>	<b>14</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>924</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	154	149
07:15	08:15	150	147
07:30	08:30	146	140
07:45	08:45	158	150
08:00	09:00	162	149
11:00	12:00	118	105
11:15	12:15	129	112
11:30	12:30	128	107
11:45	12:45	132	117
12:00	13:00	142	126
17:00	18:00	162	152
17:15	18:15	161	156
17:30	18:30	151	151
17:45	18:45	138	137
18:00	19:00	157	153

Horário	SENTIDO 2.2 - SEXTA-FEIRA 06/08/2021						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	56	12	2	1	0	71	56	4	4	2	0	66
07:15	59	13	3	4	0	79	59	4	6	8	0	77
07:30	4	19	4	1	1	29	4	6	8	2	3	23
07:45	58	12	2	4	1	77	58	4	4	8	3	77
08:00	74	16	3	2	2	97	74	5	6	4	6	95
08:15	66	22	2	3	1	94	66	7	4	6	3	86
08:30	45	13	2	2	0	62	45	4	4	4	0	57
08:45	35	14	0	1	1	51	35	5	0	2	3	45
09:00	48	12	2	0	0	62	48	4	4	0	0	56
11:00	39	26	1	2	1	69	39	9	2	4	3	57
11:15	44	21	2	2	0	69	44	7	4	4	0	59
11:30	56	20	2	5	1	84	56	7	4	10	3	80
11:45	58	14	3	4	0	79	58	5	6	8	0	77
12:00	64	22	2	6	3	97	64	7	4	12	9	96
12:15	67	13	2	7	2	91	67	4	4	14	6	95
12:30	48	19	3	5	1	76	48	6	6	10	3	73
12:45	59	11	1	2	1	74	59	4	2	4	3	72
13:00	66	11	3	3	1	84	66	4	6	6	3	85
17:00	79	15	4	2	1	101	79	5	8	4	3	99
17:15	81	18	2	5	0	106	81	6	4	10	0	101
17:30	79	27	3	4	0	113	79	9	6	8	0	102
17:45	88	24	2	1	0	115	88	8	4	2	0	102
18:00	84	22	2	2	0	110	84	7	4	4	0	99
18:15	80	16	4	1	1	102	80	5	8	2	3	98
18:30	56	10	2	0	0	68	56	3	4	0	0	63
18:45	69	13	3	0	0	85	69	4	6	0	0	79
19:00	66	11	2	0	0	79	66	4	4	0	0	74
<b>TOTAL</b>	<b>1628</b>	<b>446</b>	<b>63</b>	<b>69</b>	<b>18</b>	<b>2224</b>	<b>1628</b>	<b>147</b>	<b>126</b>	<b>138</b>	<b>54</b>	<b>2093</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	256	243
07:15	08:15	282	273
07:30	08:30	297	282
07:45	08:45	330	316
08:00	09:00	304	283
11:00	12:00	301	272
11:15	12:15	329	311
11:30	12:30	351	348
11:45	12:45	343	341
12:00	13:00	338	336
17:00	18:00	435	404
17:15	18:15	444	404
17:30	18:30	440	401
17:45	18:45	395	363
18:00	19:00	365	340

Horário	SENTIDO 2.3 - SEXTA-FEIRA 06/08/2021						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	36	9	0	0	0	45	36	3	0	0	0	39
07:15	21	8	0	0	0	29	21	3	0	0	0	24
07:30	20	9	0	1	0	30	20	3	0	2	0	25
07:45	40	11	1	0	0	52	40	4	2	0	0	46
08:00	15	13	0	1	0	29	15	4	0	2	0	21
08:15	39	5	0	0	0	44	39	2	0	0	0	41
08:30	29	4	1	2	0	36	29	1	2	4	0	36
08:45	26	8	0	1	0	35	26	3	0	2	0	31
09:00	15	7	0	0	0	22	15	2	0	0	0	17
11:00	17	6	0	1	1	25	17	2	0	2	3	24
11:15	21	10	0	0	0	31	21	3	0	0	0	24
11:30	36	12	1	1	0	50	36	4	2	2	0	44
11:45	41	6	0	3	0	50	41	2	0	6	0	49
12:00	20	6	0	1	0	27	20	2	0	2	0	24
12:15	25	3	0	1	0	29	25	1	0	2	0	28
12:30	44	9	1	1	0	55	44	3	2	2	0	51
12:45	23	8	0	4	0	35	23	3	0	8	0	34
13:00	23	6	0	1	0	30	23	2	0	2	0	27
17:00	40	6	0	3	0	49	40	2	0	6	0	48
17:15	46	9	0	2	0	57	46	3	0	4	0	53
17:30	44	8	0	2	2	56	44	3	0	4	6	57
17:45	59	5	1	0	0	65	59	2	2	0	0	63
18:00	51	4	0	1	0	56	51	1	0	2	0	54
18:15	54	6	1	0	1	62	54	2	2	0	3	61
18:30	57	5	0	0	1	63	57	2	0	0	3	62
18:45	22	3	0	0	0	25	22	1	0	0	0	23
19:00	29	2	1	1	0	33	29	1	2	2	0	34
<b>TOTAL</b>	<b>893</b>	<b>188</b>	<b>7</b>	<b>27</b>	<b>5</b>	<b>1120</b>	<b>893</b>	<b>62</b>	<b>14</b>	<b>54</b>	<b>15</b>	<b>1038</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	156	133
07:15	08:15	140	116
07:30	08:30	155	133
07:45	08:45	161	144
08:00	09:00	144	129
11:00	12:00	156	141
11:15	12:15	158	141
11:30	12:30	156	145
11:45	12:45	161	152
12:00	13:00	146	137
17:00	18:00	227	220
17:15	18:15	234	227
17:30	18:30	239	235
17:45	18:45	246	240
18:00	19:00	206	200



Horário	SENTIDO 2.4 - SEXTA-FEIRA 06/08/2021						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	65	21	0	4	1	91	21,45	42	0	12	1	76
07:15	86	20	1	1	0	108	28,38	40	2	3	0	73
07:30	71	14	0	5	0	90	23,43	28	0	15	0	66
07:45	65	26	0	3	0	94	21,45	52	0	9	0	82
08:00	69	21	0	2	0	92	22,77	42	0	6	0	71
08:15	70	23	1	4	1	99	23,1	46	2	12	1	84
08:30	54	10	0	1	0	65	17,82	20	0	3	0	41
08:45	59	16	0	1	0	76	19,47	32	0	3	0	54
09:00	65	14	0	0	0	79	21,45	28	0	0	0	49
11:00	67	19	1	4	0	91	22,11	38	2	12	0	74
11:15	85	17	0	2	0	104	28,05	34	0	6	0	68
11:30	62	10	1	2	0	75	20,46	20	2	6	0	48
11:45	51	15	0	3	0	69	16,83	30	0	9	0	56
12:00	34	14	0	1	0	49	11,22	28	0	3	0	42
12:15	20	13	1	2	0	36	6,6	26	2	6	0	41
12:30	25	16	0	1	0	42	8,25	32	0	3	0	43
12:45	39	11	0	3	0	53	12,87	22	0	9	0	44
13:00	34	15	0	7	0	56	11,22	30	0	21	0	62
17:00	25	10	0	4	0	39	8,25	20	0	12	0	40
17:15	37	12	1	3	0	53	12,21	24	2	9	0	47
17:30	58	13	0	2	0	73	19,14	26	0	6	0	51
17:45	50	13	0	0	0	63	16,5	26	0	0	0	43
18:00	41	14	0	1	1	57	13,53	28	0	3	1	46
18:15	44	12	1	2	0	59	14,52	24	2	6	0	47
18:30	43	10	0	1	0	54	14,19	20	0	3	0	37
18:45	30	11	0	3	0	44	9,9	22	0	9	0	41
19:00	26	10	1	0	0	37	8,58	20	2	0	0	31
<b>TOTAL</b>	<b>1375</b>	<b>400</b>	<b>8</b>	<b>62</b>	<b>3</b>	<b>1848</b>	<b>453,75</b>	<b>800</b>	<b>16</b>	<b>186</b>	<b>3</b>	<b>1459</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA		
PERÍODO	TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00 08:00	383	299
07:15 08:15	384	293
07:30 08:30	375	304
07:45 08:45	350	278
08:00 09:00	332	250
11:00 12:00	339	246
11:15 12:15	297	215
11:30 12:30	229	187
11:45 12:45	196	182
12:00 13:00	180	170
17:00 18:00	228	181
17:15 18:15	246	186
17:30 18:30	252	186
17:45 18:45	233	172
18:00 19:00	214	170

Horário	SENTIDO 3.1 - TERÇA-FEIRA 02/03/2021						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	33	4	0	1	0	38	33	1	0	2	0	36
07:15	41	4	0	2	0	47	41	1	0	4	0	46
07:30	32	4	0	1	0	37	32	1	0	2	0	35
07:45	36	3	1	1	0	41	36	1	2	2	0	41
08:00	45	5	1	0	0	51	45	2	2	0	0	49
08:15	21	7	0	1	0	29	21	2	0	2	0	25
08:30	38	6	1	0	0	45	38	2	2	0	0	42
08:45	45	8	0	1	0	54	45	3	0	2	0	50
09:00	66	4	1	0	0	71	66	1	2	0	0	69
11:00	51	9	0	2	0	62	51	3	0	4	0	58
11:15	24	4	0	2	0	30	24	1	0	4	0	29
11:30	38	9	0	1	0	48	38	3	0	2	0	43
11:45	49	5	1	3	0	58	49	2	2	6	0	59
12:00	51	5	0	0	0	56	51	2	0	0	0	53
12:15	41	6	1	1	0	49	41	2	2	2	0	47
12:30	46	4	0	0	0	50	46	1	0	0	0	47
12:45	51	2	0	0	0	53	51	1	0	0	0	52
13:00	30	3	1	0	0	34	30	1	2	0	0	33
17:00	61	6	0	0	0	67	61	2	0	0	0	63
17:15	50	9	0	1	0	60	50	3	0	2	0	55
17:30	54	13	1	2	0	70	54	4	2	4	0	64
17:45	35	9	0	0	1	45	35	3	0	0	3	41
18:00	48	5	0	1	0	54	48	2	0	2	0	52
18:15	69	8	1	0	0	78	69	3	2	0	0	74
18:30	51	6	0	0	1	58	51	2	0	0	3	56
18:45	30	7	0	0	0	37	30	2	0	0	0	32
19:00	39	6	0	1	0	46	39	2	0	2	0	43
<b>TOTAL</b>	<b>1175</b>	<b>161</b>	<b>9</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>1368</b>	<b>1175</b>	<b>53</b>	<b>18</b>	<b>42</b>	<b>6</b>	<b>1294</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	163	159
07:15	08:15	176	171
07:30	08:30	158	150
07:45	08:45	166	157
08:00	09:00	179	166
11:00	12:00	198	189
11:15	12:15	192	184
11:30	12:30	211	201
11:45	12:45	213	206
12:00	13:00	208	199
17:00	18:00	242	223
17:15	18:15	229	212
17:30	18:30	247	231
17:45	18:45	235	222
18:00	19:00	227	214

Horário	SENTIDO 3.2 - TERÇA-FEIRA 02/03/2021						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	78	21	2	2	0	103	78	7	4	4	0	93
07:15	54	15	0	5	0	74	54	5	0	10	0	69
07:30	66	18	1	3	0	88	66	6	2	6	0	80
07:45	95	10	0	4	1	110	95	3	0	8	3	109
08:00	62	13	1	4	0	80	62	4	2	8	0	76
08:15	72	16	0	2	0	90	72	5	0	4	0	81
08:30	64	21	1	3	1	90	64	7	2	6	3	82
08:45	48	10	0	4	0	62	48	3	0	8	0	59
09:00	52	10	1	2	0	65	52	3	2	4	0	61
11:00	69	14	0	1	0	84	69	5	0	2	0	76
11:15	70	15	1	2	0	88	70	5	2	4	0	81
11:30	55	19	0	3	0	77	55	6	0	6	0	67
11:45	59	14	1	3	0	77	59	5	2	6	0	72
12:00	68	17	0	1	0	86	68	6	0	2	0	76
12:15	66	12	1	1	0	80	66	4	2	2	0	74
12:30	72	18	0	1	0	91	72	6	0	2	0	80
12:45	70	13	1	0	0	84	70	4	2	0	0	76
13:00	62	10	0	4	0	76	62	3	0	8	0	73
17:00	116	23	1	2	0	142	116	8	2	4	0	130
17:15	105	24	0	3	0	132	105	8	0	6	0	119
17:30	114	22	1	1	0	138	114	7	2	2	0	125
17:45	102	25	2	4	0	133	102	8	4	8	0	122
18:00	111	23	0	2	0	136	111	8	0	4	0	123
18:15	98	12	1	3	0	114	98	4	2	6	0	110
18:30	109	26	1	2	0	138	109	9	2	4	0	124
18:45	113	22	1	2	0	138	113	7	2	4	0	126
19:00	106	20	0	0	0	126	106	7	0	0	0	113
<b>TOTAL</b>	<b>2156</b>	<b>463</b>	<b>17</b>	<b>64</b>	<b>2</b>	<b>2702</b>	<b>2156</b>	<b>153</b>	<b>34</b>	<b>128</b>	<b>6</b>	<b>2477</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	375	351
07:15	08:15	352	334
07:30	08:30	368	347
07:45	08:45	370	349
08:00	09:00	322	299
11:00	12:00	326	295
11:15	12:15	328	295
11:30	12:30	320	288
11:45	12:45	334	301
12:00	13:00	341	306
17:00	18:00	545	496
17:15	18:15	539	489
17:30	18:30	521	480
17:45	18:45	521	478
18:00	19:00	526	482

Horário	SENTIDO 3.3 - TERÇA-FEIRA 02/03/2021						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	103	26	0	5	0	134	103	9	0	10	0	122
07:15	108	29	1	2	0	140	108	10	2	4	0	124
07:30	111	21	0	3	0	135	111	7	0	6	0	124
07:45	116	25	1	1	0	143	116	8	2	2	0	128
08:00	102	30	0	0	0	132	102	10	0	0	0	112
08:15	104	28	1	4	0	137	104	9	2	8	0	123
08:30	113	22	0	1	0	136	113	7	0	2	0	122
08:45	106	21	1	3	0	131	106	7	2	6	0	121
09:00	80	26	1	1	0	108	80	9	2	2	0	93
11:00	75	18	0	2	0	95	75	6	0	4	0	85
11:15	88	16	1	6	0	111	88	5	2	12	0	107
11:30	84	16	0	2	0	102	84	5	0	4	0	93
11:45	75	13	1	3	0	92	75	4	2	6	0	87
12:00	80	20	0	2	0	102	80	7	0	4	0	91
12:15	61	15	0	2	0	78	61	5	0	4	0	70
12:30	65	13	1	4	1	84	65	4	2	8	3	82
12:45	85	26	0	1	0	112	85	9	0	2	0	96
13:00	61	12	1	2	0	76	61	4	2	4	0	71
17:00	53	15	0	3	0	71	53	5	0	6	0	64
17:15	59	21	1	2	0	83	59	7	2	4	0	72
17:30	75	10	2	1	0	88	75	3	4	2	0	84
17:45	64	10	1	0	0	75	64	3	2	0	0	69
18:00	68	14	0	1	0	83	68	5	0	2	0	75
18:15	75	13	1	1	0	90	75	4	2	2	0	83
18:30	60	10	0	1	1	72	60	3	0	2	3	68
18:45	91	17	1	1	0	110	91	6	2	2	0	101
19:00	80	9	1	0	0	90	80	3	2	0	0	85
<b>TOTAL</b>	<b>2242</b>	<b>496</b>	<b>16</b>	<b>54</b>	<b>2</b>	<b>2810</b>	<b>2242</b>	<b>164</b>	<b>32</b>	<b>108</b>	<b>6</b>	<b>2552</b>
							<b>1</b>	<b>0,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	552	497
07:15	08:15	550	488
07:30	08:30	547	487
07:45	08:45	548	486
08:00	09:00	536	478
11:00	12:00	400	373
11:15	12:15	407	378
11:30	12:30	374	341
11:45	12:45	356	330
12:00	13:00	376	338
17:00	18:00	317	289
17:15	18:15	329	300
17:30	18:30	336	312
17:45	18:45	320	296
18:00	19:00	355	327

## **ANEXO VII – ART**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230220532020**

**1. Responsável Técnico**

**SILVIA BASTOS RITTNER**

Título Profissional: **Engenheira Sanitarista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605297551**

Registro: **0682354562-SP**

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **36.115.717/0001-26**

Endereço: **Avenida DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **NOVA CAMPINAS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13092-108**

Contrato:

Celebrado em: **01/03/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua MANOEL DE AQUINO PEREIRA**

Nº: **246**

Complemento: **LOTE 02**

Bairro: **JARDIM YEDA**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13060-632**

Data de Início: **01/03/2022**

Previsão de Término: **01/03/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua JOÃO MORENO**

Nº: **31**

Complemento: **Lote 121-A**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13060-791**

Data de Início: **01/03/2022**

Previsão de Término: **01/03/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

		Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b>	<b>1</b>		
	<b>Estudo</b>	<b>Estudo Ambiental</b>	<b>4,00000</b>
	<b>Estudo</b>	<b>Trânsito</b>	<b>2,00000</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Responsabilidade técnica pela elaboração dos seguintes estudos para empreendimentos habitacionais a serem instalados no endereços supramencionados: Estudo de Viabilidade Ambiental; Relatório de Impacto de Trânsito; e Estudo de Impacto de Vizinhança.

**6. Declarações**

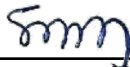
**Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

## 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

SILVIA BASTOS RITTNER - CPF: 068.574.928-24

MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA - CPF/CNPJ: 36.115.717/0001-26

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 06/04/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230220532020

Versão do sistema

Impresso em: 07/04/2022 14:07:31

## **ANEXO VIII – MÍDIA DIGITAL**